# Pregão Eletrônico 38/2023

Processo Administrativo nº. 077/2023

Protocolo nº. 67074/2022

**Objeto:** Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura: 12/06/2023**
**Horário:** 09h00min

Volume 01

# ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass

| NUMERO PROCESSO | NÚMERO ÚNICO | Protocolado em: |
|---|---|---|
| 000067074/2022 | 571.RR7.T72-87 | 11/11/2022 01:43:11 |

**Súmula:** ABERTURA DE LICITAÇÃO - AMBULÂNCIA TIPO A - RESOLUÇÃO 644/2020.

REQUERENTE

| NOME | | | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG | | | |
| **LOGRADOURO** | | | **BAIRRO** |
| FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 422 | | | PIONEIROS |
| **MUNICÍPIO** | **CEP** | **TELEFONE** | **EMAIL** |
| FAZENDA RIO GRANDE/PR | 83830000 | | |

BENEFICIÁRIO

| Nome: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| — | |

| DOCUMENTO DO PROCESSO: | NÚMERO: |
|---|---|
| Memorando | - |

SOLICITAÇÃO 132
COTAÇÃO 99

GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG

CAMILA.KOL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass

# MEMORANDO N° 91/2022-DGE

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

**Para:** Setor Compras - SMS
**Assunto:** Abertura de licitação

Prezada Senhora,

Solicita-se **abertura de licitação,** para aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 644/2020.

Ressalta-se que esse item já foi objeto do PE 52/2022 o qual restou fracassado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

**Camila Kolosovski**
Diretora de Gestão Estratégica
Matrícula n.º 350.593

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 03
Ass

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

# RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

PM FAZE...RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

**Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Secretário de Estado da Saúde



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

## ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

| MUNICÍPIO | OBJETO | QTDE | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ABATIÁ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| ADRIANÓPOLIS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| ADRIANÓPOLIS | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| ADRIANÓPOLIS | ÔNIBUS | 1 | 450.000,00 |
| AGUDOS DO SUL | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ALMIRANTE TAMANDARÉ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ALTO PARAÍSO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ALTO PIQUIRI | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| AMAPORÃ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| AMPÉRE | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ANTONINA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 6 | 210.000,00 |
| APUCARANA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| ARAPONGAS | AMBULÂNCIA TIPO A | 2 | 340.000,00 |
| ARAPONGAS | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ARAPOTI | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| ASSAÍ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| ASSAÍ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| ASTORGA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| ATALAIA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BANDEIRANTES | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| BELA VISTA DA CAROBA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BELA VISTA DO PARAÍSO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| BELA VISTA DO PARAÍSO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| BELA VISTA DO PARAÍSO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| BITURUNA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BITURUNA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | MICROONIBUS | 1 | 320.000,00 |
| BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| BOA VISTA DA APARECIDA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BOM JESUS DO SUL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| BOM JESUS DO SUL | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| BORRAZÓPOLIS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| BORRAZÓPOLIS | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| CAFEARA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CAFEZAL DO SUL | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CALIFÓRNIA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CAMBARÁ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PM GRANDE
Folha Nº 06
Ass



| | | | |
|---|---|---|---|
| CAMBÉ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 4 | 140.000,00 |
| CAMBÉ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CAMBIRA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| CAMPINA DA LAGOA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| CAMPINA DO SIMÃO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| CANDIDO DE ABREU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CANDIDO DE ABREU | VEÍCULO BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| CÂNDIDO DE ABREU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CANDÓI | VEÍCULO UTILITÁRIO | 2 | 120.000,00 |
| CANTAGALO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CARAMBEÍ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CARAMBEÍ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| CARAMBEÍ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CARAMBEÍ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CASCAVEL | MICROONIBUS | 1 | 320.000,00 |
| CATANDUVAS | ÔNIBUS | 1 | 450.000,00 |
| CÉU AZUL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| CLEVELÂNDIA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| CLEVELÂNDIA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| CLEVELÂNDIA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| CLEVELÂNDIA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| COLOMBO | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| COLORADO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| COLORADO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| COLORADO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| COLORADO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| COLORADO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CONGONHINHAS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CONGONHINHAS | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| CONGONHINHAS | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CONSELHEIRO MAIRINCK | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CONSELHEIRO MAIRINCK | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CORNÉLIO PROCÓPIO | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| CORNÉLIO PROCÓPIO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| CORONEL DOMINGOS SOARES | AUTOMÓVEL BÁSICO | 4 | 140.000,00 |
| CORONEL DOMINGOS SOARES | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CORONEL VIVIDA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| CRUZ MACHADO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| CRUZEIRO DO OESTE | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| CRUZEIRO DO OESTE | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| CRUZEIRO DO SUL | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| CURITIBA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| CURITIBA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| CURIÚVA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| ENTRE RIOS DO OESTE | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| FAZENDA RIO GRANDE | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| FERNANDES PINHEIRO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| FLORAÍ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 07
Ass



| | | | |
|---|---|---|---|
| FOZ DO JORDÃO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| GOIOERÊ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| GUAÍRA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| GUAÍRA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| GUAPIRAMA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| GUAPIRAMA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| GUAPIRAMA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| GUARACI | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| GUARANIAÇU | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| IGUATU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| IMBAÚ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| IMBAÚ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| IMBAÚ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| IMBITUVA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| INÁCIO MARTINS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| INÁCIO MARTINS | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| IRETAMA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| ITAGUAJÉ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| ITAMBARACA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ITAPERUÇU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ITAÚNA DO SUL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| IVAÍ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| IVAIPORÃ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 6 | 210.000,00 |
| IVAIPORÃ | VEÍCULO BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| JACAREZINHO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| JAGUARIAÍVA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| JAGUARIAÍVA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| JAGUARIAÍVA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| JAPIRA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| JOAQUIM TÁVORA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| JUNDIAÍ DO SUL | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| LAPA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| LARANJAL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| LARANJEIRAS DO SUL | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| LEÓPOLIS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| LIDIANÓPOLIS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| LOANDA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| LUNARDELLI | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| MALLET | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MANDAGUARI | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MARECHAL CÂNDIDO RON | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| MARECHAL CÂNDIDO RON | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| MARECHAL CÂNDIDO RON | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 2 | 340.000,00 |
| MARIA HELENA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MARIA HELENA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| MARIA HELENA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| MARIALVA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| MARILÂNDIA DO SUL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 08
Ass.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARILUZ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MARINGÁ | AMBULÂNCIA TIPO A | 2 | 340.000,00 |
| MARINGÁ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MARINGÁ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 8 | 280.000,00 |
| MARINGÁ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| MARIPÁ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MARIPÁ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| MARUMBI | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MATELÂNDIA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MAUÁ DA SERRA | ÔNIBUS | 1 | 450.000,00 |
| MAUÁ DA SERRA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| MEDIANEIRA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| MISSAL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| MOREIRA SALES | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MOREIRA SALES | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| MUNHOZ DE MELO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| NOVA AMÉRICA DA COLINA | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| NOVA AMÉRICA DA COLINA | ÔNIBUS | 1 | 450.000,00 |
| NOVA CANTU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| NOVA FÁTIMA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| PAIÇANDU | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| PALMAS | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| PALMITAL | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| PALOTINA | VEÍCULO BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| PARAÍSO DO NORTE | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| PARANAGUÁ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| PARANAVAÍ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| PARANAVAÍ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| PATO BRANCO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| PEABIRU | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| PEABIRU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| PINHAIS | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| PIRAÍ DO SUL | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| PLANALTINA DO PARANÁ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| PLANALTINA DO PARANÁ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| PORTO BARREIRO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| PORTO BARREIRO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| PORTO BARREIRO | VEÍCULO BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| PORTO RICO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| QUARTO CENTENÁRIO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| QUARTO CENTENÁRIO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| QUARTO CENTENÁRIO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| QUATIGÁ | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| QUATIGUÁ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| QUERÊNCIA DO NORTE | ÔNIBUS | 1 | 450.000,00 |
| QUERÊNCIA DO NORTE | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| QUINTA DO SOL | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| RANCHO ALEGRE DO OESTE | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass



| | | | |
|---|---|---|---|
| REBOUÇAS | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| RESERVA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| RESERVA DO IGUAÇU | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| RESERVA DO IGUAÇU | MICROONIBUS | 1 | 320.000,00 |
| RIBEIRÃO CLARO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| RIBEIRÃO CLARO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| RIO AZUL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| RIO BOM | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| RIO BOM | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| RIO BONITO DO IGUAÇU | MICROONIBUS | 1 | 250.000,00 |
| RIO BONITO DO IGUAÇU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| RIO BRANCO DO IVAÍ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| RIO BRANCO DO VIAÍ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| RIO NEGRO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 2 | 340.000,00 |
| RONDON | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| ROSÁRIO DO IVAÍ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SALTO DO ITARARÉ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SANTA MÔNICA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SANTA TEREZA DO OESTE | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SANTANA DO ITARARÉ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | VEÍCULO BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| SANTO INÁCIO | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SANTO INÁCIO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SÃO JOÃO DO CAIUÁ | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| SÃO JOÃO DO TRIUNFO | AMBULÂNCIA TIPO B | 1 | 230.000,00 |
| SÃO JOÃO DO TRIUNFO | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SÃO JORGE DO PATROCÍNIO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| SÃO JOSÉ DA BOA VISTA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SÃO MATEUS DO SUL | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| SÃO PEDRO DO IGUAÇU | AUTOMÓVEL BÁSICO | 4 | 140.000,00 |
| SÃO PEDRO DO IGUAÇU | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SÃO PEDRO DO IVAÍ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SAPOPEMA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| SAPOPEMA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| SAPOPEMA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| SARANDI | AUTOMÓVEL BÁSICO | 2 | 70.000,00 |
| SARANDI | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 2 | 340.000,00 |
| TAMARANA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| TAMARANA | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |
| TAMARANA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| TOMAZINA | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| TUNEIRAS DO OESTE | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| TUPÃSSI | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| UBIRATÃ | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| URAÍ | AMBULÂNCIA TIPO A | 1 | 170.000,00 |
| VENTANIA | VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES | 1 | 170.000,00 |
| VIRMOND | AUTOMÓVEL BÁSICO | 3 | 105.000,00 |
| VITORINO | AUTOMÓVEL BÁSICO | 1 | 35.000,00 |



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br




## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE




| | |
|---|---|
| Protocolo | 38047/2020 |
| Título | Resolução SESA nº 644/2020 |
| Órgão | SESA – Secretaria de Estado da Saúde |
| Depositário | RAQUEL STEIMBACH BURGEL |
| E-mail | RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR |
| Enviada em | 06/05/2020 13:19 |

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
644.20.rtf
556,45 KB

Data de publicação

07/05/2020 Quinta-feira | Gratuita | Diagramada | 06/05/20 14:06 | Nº da Edição do Diário: 10681

Histórico TRIAGEM REALIZADA

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Financeiro Saúde
**Encerrou Processo?** Não

1

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 28/11/2022 10:22 AM

Para fazer face a despesa indicamos a dotação orçamentária abaixo: Do resolução - 1183 e 1342 Do contrapartida - 345, 347, 447, 448.

Alexandra

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde
**Encerrou Processo?** Não

2

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 03/03/2023 4:10 PM

Segue memorando com documentos e orçamentos para abertura de licitação.

Karine Souza Dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 48/SMS/2023**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Abertura de Licitação para Aquisição de Veículo Ambulância tipo-A resolução 644/2020**

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela , nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços ou contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens, salvo de garantia de fábrica for maior.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: 1183 e 1342. Caso se faça necessário uma contrapartida, a Dotação Orçamentária será: 345,347,447,448.

## ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass.



especificações estejam de acordo com àquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS.

## FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ANEXO I

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | **Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) -** Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. | 1 |

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

# TERMO DE REFERÊNCIA

# COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Veículo Ambulância tipo A –

Simples remoção (2 macas)

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass



## 1. OBJETO

**1.1.** Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

**Descrição Complementar ao anexo I:**
**01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas)**
**Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas)** - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**
AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.
CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;
REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de

botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.
SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.
CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte especifico para o mesmo.
EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.
02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.
02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.
MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ficha Nº 21
Ass.

da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais; sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-

PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass.

Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá di-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass.

rimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass

acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 1183 e 1342

**12.2.** Caso se faça necessário uma contrapartida, a Dotação Orçamentária será: 345,347,447,448.

## 13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat 351322.

**13.2.** Elaborado em 02/03/2023

*José Monteiro Neto*
Logística S.M. de Saúde
Matrícula nº 351462

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 243.495,00 | R$ 243.495,00 | R$ 240.000 |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

| Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|
| AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁB RICA\, 0 KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METRO S CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2 .500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; CONFORME ESPEC IFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL D E FÁBRICA\, 0KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. DL. NÃO INFERIOR A 7 M ETROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE TEN D. 2.500MM AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE ..ÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL\, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INT ERNO\ DEVERÁ POSSUIR DUAS TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MA NTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUÁLQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO | 2022, 2023 |

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo unidade móvel de saúde (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO) em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Acará/PA.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** R$ 270.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 240000
**Código do CATMAT:** 150682
**Descrição do Item:** AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL
**Descrição Complementar:**
**Idade de Fornecimento:** UNIDADE
**...dalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:** RENAULT
**Data do Resultado:** 28/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA
**CNPJ/CPF:** 14270164000143
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.
**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PM FAZENDA NOVO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 28
Ass

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 243.495,00 | R$ 243.495,00 | R$ 240.000 |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

| Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|
| AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁB RICA\, 0 KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METRO S CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2 .500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; CONFORME ESPEC IFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL D E FÁBRICA\, 0KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 M ETROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEN D. 2.500MM AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL\, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INT ERNO\ DEVERÁ POSSUIR DUAS TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MA NTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO | 2022, 2023 |

ME
00033/2022

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2022
**Número do Item:** 00002
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos tipo van e ambulâncias
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** R$ 263.290
**Valor Unitário do Item:** R$ 246990
**Código do CATMAT:** 150046
**Descrição do Item:** VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO UTILITÁRIO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:** RENAULT
**Data do Resultado:** 17/06/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
**CNPJ/CPF:** 45721815000106
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 454811 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PR
**Órgão:** ESTADO DO PARANA
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Relatório gerado dia: 01/03/2023 às 10:48*
*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 2161

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass.

Pesquisa realizada em 01/03/2023 10:05:23

Relatório gerado no dia 01/03/2023 10:08:09 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [...] V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 24 | 1 | R$ 211.266,67 (un) | | R$ 211.266,67 | R$ 211.266,67 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA/SE | 43470 | 15/06/2022 | R$ 232.750,00 |
| 2 | MUNICÍPIO DE JAURU/MT | 42273 | 26/05/2022 | R$ 142.250,00 |
| 3 | MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG | 40433 | 06/05/2022 | R$ 258.800,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 211.266,67 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 232.750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 211.266,67

Valor Global: R$ 211.266,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass

# Detalhamento dos Itens

**Item 1: ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel (gasolina e/ou alcool- potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas**

Preço Estimado: R$ 211.266,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 211.266,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 211.266,67

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas na cabina e uma porta / tampa traseira para acesso ao compartimento da maca-com condicionador de ar original de fabrica- ventilacao interna do compartimento do paciente com ao menos um ventilador-com maca fixa em aco- com cabeceira articulada- colchonete estofado em courvin cinza claro- 3 cintos de seguranca e rodizio-com suporte para soro e oxigenio medicinal | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 232.750,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA/SE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Automovel 0 KM, Furgoneta tipo VAM, adaptado para Ambulância tipo A – Simples Remoção, fomentada Pela Emenda Parlamentar nº 41440003 proposta nº 11385.775000/1210-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova.

Descrição: Automóvel 0 KM - Automóvel 0 KM, Furgoneta tipo VAM, adaptado para Ambulância tipo A – Simples Remoção A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60, Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° no vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento a à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal, Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos. Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica

Data: 15/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43470
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: SE

deverá ser fornecida original de fabricante do Brasil ou homologado pela frota.

um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou AcrilonitrilaButadieno Estireno auto- estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever, Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 91
Ass

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.270.164/0001-43 | CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA | R$ 214.900,00 |

240

* VENCEDOR *

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUMPY
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV GURUPI, SN | (62) 3085-4646 |

| | | |
|---|---|---|
| 32.739.120/0001-00 | CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA | R$ 215.000,00 |

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVO JUMPY PACK CARGO 0 KM NA COR BRANCA ANO/MOD. 2022/2022 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO A SIMPLE
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---|---|---|
| SE | Aracaju | AV ENG GENTIL TAVARES, 729 |

| | | |
|---|---|---|
| 37.532.344/0001-51 | FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA | R$ 230.000,00 |

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXPERT - AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

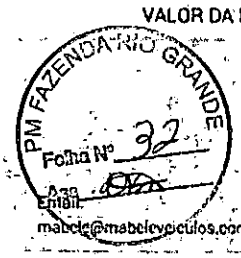
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Franca | R BOLIVIA, 1380 | Talitha | (16) 3432-6055 | talithaempresa@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 38.120.508/0001-04 | G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 235.500,00 |

Marca: CITROEN/JUMPY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CITROEN/JUMPY
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Trindade | AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 | Rafael | (62) 99303-1827 | g10transformadora1@gmail.com |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 35.457.127/0001-19 | MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI | R$ 259.767,00 |




Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master L2H2 adaptada para Ambulância
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| BA | Lauro de Freitas | AV SANTOS DUMONT, 1883 | (71) 2137-8851 | mabele@mabelevpicutos.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 21.380.013/0001-03 | FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 300.000,00 |

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUMPY
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV NADRA BUFAICAL, 451 | (62) 9963-0722 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 142.250,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULANCIA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE JAURU-MT, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital

Descrição: AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO- FURGAO DE PEQUENO PORTE ou PICK-UP - ZERO KM-MOTOR BICOMBUSTIVEL GASOLINA E/OU ALCOOL-POTENCIA MINIMA DE 85 CV-DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA-COR BRANCA-COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO-COM NO MINIMO 2 PORTAS - AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO- FURGAO DE PEQUENO PORTE ou PICK-UP - ZERO KM-MOTOR BICOMBUSTIVEL GASOLINA E/OU ALCOOL-POTENCIA MINIMA DE 85 CV-DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA-COR BRANCA-COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO-COM NO MINIMO 2 PORTAS NA CABINA E UMA PORTA / TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DA MACA-COM CONDICIONADOR DE AR ORIGINAL DE FABRICA- VENTILACAO INTERNA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM AO MENOS UM VENTILADOR-COM MACA FIXA EM ACO- COM CABECEIRA ARTICULADA- COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO- 3 CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIO-COM SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL

Data: 26/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42273
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MT

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 20.351.700/0001-38 * VENCEDOR * | VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI | R$ 130.000,00 |

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PE | Jaboatão dos Guararapes | ROD BR 101 SUL, S/N | Ricardo | (81) 9514-9887 | motalocaliza@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 19.180.210/0001-37 | BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA | R$ 133.900,00 |

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | R DAS FIGUEIRAS, SN | (61) 3772-6218 | brprimecomercial@yahoo.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 27.967.465/0001-72 | P G AGUIAR VIEIRA EIRELI | R$ 134.000,00 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Marca: FIAT FIORINO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2022/2022
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | Santa Inês | RODOVIA BR 316, 1995 | (98) 8515-9698 | paulogutembergtec@hotmail.com |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

18.093.163/0001-21 BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI R$ 137.200,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ENDURANCE 22/22
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Marialva | AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252 | Izaac Miranda | (44) 3232-3367 | bellantransformacoes@gmail.com |

20.250.792/0001-60 CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 138.755,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Fazenda Nova | AV.GOIAS, S/N | André Augusto | (62) 3285-3050 | conceitoescritorio01@gmail.com |

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 140.500,00

Marca: FIAT/FIORINO ENDURANCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIAT/FIORINO ENDURANCE
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Trindade | AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 | Rafael | (62) 99303-1827 | g10transformadora1@gmail.com |

01.016.616/0001-13 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R$ 144.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MT | Várzea Grande | AV DA FEB (LOT MANGA), 2255 | Wesley Souza Ferreira | (65) 3388-4460 | wesley.ferreira@domanifiat.com.br |

30.260.538/0001-04 REAVEL VEICULOS EIRELI R$ 150.000,00

Marca: FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 – AMBULANCIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 – AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | R C180, 176 | Eduardo | (62) 3434-0877 | eduardopereira@reavelveiculos.com.br |

28.258.221/0001-83 ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 155.990,00

Marca: fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fiorino furgão original de fabrica
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MT | Sinop | R ORSON JOSE MARTINI, 1844 | (66) 3517-5700/ (66) 3517-5700 | jaco@machadonet.com.br |

20.030.086/0001-02 AUTO ZEMA LIMITADA R$ 167.800,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Araxá | AV MINISTRO OLAVO DRUMMOND, 130 | (34) 3669-1015 | contabil@zema.com |

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 200.000,00

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV NADRA BUFAICAL 451 | (62) 9963-0722 |

PM FAZENDA PIRANGUINHO GRANDE
Folha Nº 34
Ass

03.093.776/0006-04 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI — R$ 200.000,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PARTNER RAPID
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MT | Cuiabá | AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 157 | (11) 2478-2818 | manupa@manupa.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 258.800,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º 11283.282000/1210-03 DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

Data: 06/05/2022 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 40433
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG

Descrição: AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGAO VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA - AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGAO VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOCAO, COM CAP. VOL. NAO INFERIOR A 7 M3 NOTOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM, COMP. MIN. DO SALAO DE ATEND.O 2.500 MM, AL.INT. MIN. DO SALAO DE ATEND. 1.540 MM, DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DESERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERA ORIGINAL, CONSTRUIDA EM ACO. O PAINELSELETRICO INTERNO, DEVERA POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELETRICAS DEVERAO MANTER UMA DIST. MIN. DE31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGENIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL - DEVERA SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINARIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIAMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED. A ILUMINACAO EXT. DEVERA CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTOINDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTAVEL 180o NA VERTICAL. DEVERA POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MODULO UNICO, 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ.MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACUSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MINIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST.. DEMEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB @13,8 VCC,SIST. FIXO DE OXIGENIO (REDE INTEGRADA) CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGENIO DE NOMIN. 16L. - EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULAVEIS E MECANISMO CONFIAVEL RESISTENTE A VIBRACOES, TREPIDACOES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VALVULA PRE REGULADA P/ 3,5 A 4,0KGF/CM2 E MANOMETRO, NA REGIAO DA BANCADA, DEVERA EXISTIR UMA REGUA E POSSUIR: FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRAO ABNT, CONEXOES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZACAO DO SALAO DEVERA PERMITIR ORESFR/AQUEC, O COMPART. DO MOTORISTA DEVERA SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILACAO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERA SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILACAO TIPO EXAUSTAO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561, SUA CAPACIDADE TERMICA DEVERA SER COM MIN. DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, MACA RETRATIL COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE, C/ PES DOBRAVEIS, SIST. ESCAMOTEAVEL, PROVIDA DE RODIZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANCA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANCA E DESENGATE RAPIDO, ACOMPANHAM: COLCHONETE, BALAUSTRE; DEVERA TER 2 PEGA-MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PROXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEICULO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE NO MINIMO 1 POLEGADA DE DIAMETRO,COM 3 PONTOS DE FIXACAO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP.,ATRAVES DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZAVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMARIO: ARMARIO EM UM SO LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO), AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTANEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERA POSSUIR UM ARMARIO TIPO BANCADA PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,MDE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULANCIA) NO CAPO, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 95
Ass

Relatório gerado no dia 01/03/2023 10:08:09 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: fV6xTV9rwOoh5qOPSfZkNEZgJTS9fbMDU%2bG2v6g%2fuixqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?tcisn=fV6xTV9rwOoh5qOPSfZkNEZgJTS9fbMDU%252bG2v6g%252fuixqHU8nPtm6WA%253d%253d

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.270.164/0001-43 | CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA *VENCEDOR* | R$ 235.900,00 |

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV GURUPI, SN | (62) 3095-1646 |

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI — R$ 236.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L1H1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Santo André | RUA CATEQUESE, 1171 | (11) 2574-2119 / (11) 2699-0905 | lincoln@sccomercial.com.br |

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 252.600,00

Marca: RENAULT/NOVA MASTER L1H1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT/NOVA MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Trindade | AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 | Rafael | (62) 99303-1827 | g10transformadora1@gmail.com |

30.260.538/0001-04 REAVEL VEICULOS EIRELI — R$ 265.000,00

Marca: RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | R C180, 176 | Eduardo | (62) 3434-0877 | eduardopereira@reavelveiculos.com.br |

19.180.210/0001-37 BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA — R$ 290.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER FURGÃO L1 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | R DAS FIGUEIRAS, SN | (61) 3772-6218 | brprimecomercial@yahoo.com.br |

21.380.013/0001-03, FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA. — R$ 300.000,00

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l1h1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV NADRA BUFAICAL, 451 | (62) 9963-0722 |

## LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/05/2022 e 15/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 38
Ass

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

*Data: 27/10/2022 13:34:35*
Acessar a fonte aqui

# Detalhe Equipamento

**Equipamento**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

**Atividade**

Outras Atividades - Remoção Simples e Eletiva

**Unidade Funcional / Unidade**

Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

**Ambiente**

Garagem (Remoção simples e eletiva)

**Nomenclatura**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

**Sinônimos**

Ambulância Tipo A

**Classificação**

Veículo

**Definição e Aplicação**

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pecientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. *Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Ver Especificação Sugerida 1

**Preço Sugerido**

R$ 323.812,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios; 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca; sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo): As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 59

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

PM FAZENDA NOVA GRANDE
Folha Nº 40
Ass

## Ambientes

| Ambiente | Setor |
| --- | --- |
| Apoio Logístico / Intra-estrutura Pred | ( em (Remoção simples e eletiva) |

| Empresa Participante do PROCOT | Página na Internet | Telefone |
| --- | --- | --- |
| ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | http://www.alternativa-ve.com.br. | (11)46758066 |
| BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | http://www.belabru.com.br | (11)989114061 |
| BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA | http://www.bellanveiculosespeciais.com.br | (44)32327180 |
| CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. | http://www.iveco.com/brasil/pages/home-page.aspx | (31)38887479 |
| DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. | http://www.denigris.com.br/ | (11)39339007 |
| MARDISA VEICULOS LTDA. | http://www.mardisa.com.br | 6131203025 |
| MASSFI CONSULTORIA EM LICITAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA | | (61)993061857 |
| P7 DF DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | | (61)981511992 |
| TECAR DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. | | (61)991615790 |
| TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA | | (61)38782971 |
| UNITED CAR LTDA | http://www.jeltaveiculos.com.br | (85)998606177 |

**O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.**

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass

**BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass

## PROPOSTA COMERCIAL

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

| Item | Qtd | Uni | Especificação | Valor Unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | unid | ***MARCA: MERCEDES-BENZ***<br>***MODELO: SPRINTER 417 10.5 M***<br>***PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO***<br>  <br>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA<br>Combustível: Diesel; Cilindradas; Potência mínima: 160 cv; Direção Hidráulica ou eletro-hidráulica; volante com regulagem de altura, Câmbio Mecânico, Freios: Com ABS, a disco nas 4 rodas; Tração Traseira com rodado simples; Motor 2.2 Bi turbo; Tanque de combustível: mínimo 70 litros; Cor: Branca, tacógrafo digital original de fábrica, equipada com ar condicionado duplo, frente e traseira; multimídia com câmera de ré original de fábrica; sensor de estacionamento; jogo de capas impermeáveis nos bancos.<br>- Tipo furgão teto ALTO de no mínimo 10M³<br>- Adaptado para ambulância<br>Adaptação:<br>- Ar condicionado para Pacientes<br>- O compartimento de atendimento deverá estar em consonância com os dispostos na norma ABNT NBR 14561, bem como atender os dispostos nas portarias MS nº 2048/2002, 1863/2003 e 1864/2003 além de outras legislações pertinente vigentes, devendo conter minimamente as seguintes características:<br>- Isolamento térmico e acústico. Em manta térmica e acústica e ante alérgica.<br>Apresentar comprovação através de laudo junto ao envelope 1.<br>- Revestimento interno das laterais, as paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geométrica do veículo em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade que também deverão ser apresentados no envelope 1 juntamente com o descritivo técnico do veículo, e layout interna;<br>- Piso nivelado em compensado naval ou similar de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica ou similar, de alta resistência com sistema de vedação;<br>- Na parede original do veículo entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, com janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro;<br>- Instalação de uma janela lateral na porta corrediça no compartimento do paciente;<br>- Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; | R$ 415.000,00 | R$ 415.000,00 |

***BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP***
***Av. Imperatriz Leopoldina, 1248-CONJ 507-SL 03***
***Vila Leopoldina – SP - CEP: 05305-002***
***TEL: 55-11-98155-8559 // E-mail licitaçãobelisa@gmail.com***
***CNPJ: 31.479.773/0001-26 I.E 123.302.254.114***

Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

PM FAZE... GRANDE
Folha Nº 43
Área

- Armário instalados na lateral esquerda: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo aéreo;
- Banco tipo turístico instalado na divisória original do compartimento de atendimento, com disposição para acomodar 04 (quatro) pessoas sentadas, com assentos, encostos, com estofados em courvin, ou similar, de alta resistência dotados de cintos de segurança tipo abdominal; - 02 Macas retráteis confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança de, no mínimo, 1,95m; (Apresentar laudo técnico das macas)
- 02 Balaústres tubular instalados longitudinalmente no teto encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação.
- 02 Suportes para soro e plasma removível, instalado nos balaústre;
- Suporte para cilindros de oxigênio de 07 litros
- Instalação de rede de oxigênio contendo dois cilindros de oxigênio de 07 LITROS com válvula e manômetro, régua tripla (a- alimentação do respirados; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi), mangueira de oxigênio trançada de três metros, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente.

Acessórios Complementares e Equipamentos Acoplados ao Veículo:

- Sinalizador visual em LEDs, formato linear ou arco, com 11 módulos com 4 leds em 3 watts e lente inteiriça, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; LEDs de 3W (categoria altíssimo brilho – última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360° dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; diversas funções para sinalização de emergência; 3 funções para deslocamento de transito;
- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3W. Super Branco.

Inversor de 12 v / 110 v de 800 watts de corrente continua.

- 04 tomadas 110/220v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;
- Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados;
- 02 Tomadas de 110/220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;
- 06 (seis) luminárias internas de Leds instaladas no teto Cabos elétricos, antichamas;
- 02 (dois) sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha;
- 02 (uma) pranchas de resgate, de polietileno, na cor amarela com cintos de segurança.
- Grafismo na cor vermelha composto de "AMBULANCIA" invertido no capô, normal na traseira, bem como logo do governo do Estado de São Paulo e logo do município.
- Possuir todos os equipamentos exigidos pela legislação de transito brasileira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes, apresentar atestado de capacidade técnica, laudos e CAT da empresa que irá fazer a transformação.

LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1. Laudo Anti Microbiano do ABS
2. Declaração de Autorizando a Implementadora a usar o Abs Anti Microbiano
3. Laudo da Barra Sinalizadora
4. Laudo do Amplificador (Sirene)
5. CAT e CCT em nome da empresa que ira fazer a implementação
6. Laudo de Ancoragem Do Cinto De Segurança
7. Laudo da Maca
8. Relatório do Banco Baú
9. Teste de Flamabilidade do Isolamento Térmico e Acústico.



Karine Souza Dias
Matrícula nº351.322

TRANSFORMAÇÃO:
- 1 kit janela de correr com vidros opacos na porta lateral vidros opacos nas portas traseiras janela corrediça de comunicação revestimento interno das laterais em fibra de vidro piso nivelado com chapa de compensado naval de 15mm, revestido em lençol de PVC de alta resistência isolamento termo acústico (isopor), armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com aproximadamente 1,0m de comprimento banco do paramédico tipo poltrona, com encosto de cabeça integrado, com cinto de segurança na cabeceira da maca retrátil, com pernas retráteis em alumínio com regulagem de altura e rodízios giratórios com cintos de segurança. Revestido em courvin cinza banco tipo baú para 02 acompanhantes com cinto de segurança na lateral direita do ambulatório, para guardar material de salvamento régua de o2 de 03 pontos com – fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador tipo venturi e umidificador para o2 com roscas padrão ABNT suporte para cilindro de o2 mínimo 16l pega mão fixado no teto do salão em perfil tubular revestido em pvc suporte para soro plasma e acoplado ao pega mão (giroflex) sinalizador tipo barra de led em formato de arco ou similar sirene eletrônica de 03 tons com potência mínima de 100w rms e megafone grafismo: ambulância painel elétrico interno com 02 tomadas 12v (dc) com distância mínima de 31cm de qualquer tomada farol de embarque.

EQUIPAMENTO DE LUZ ANTIVIRAL ULTRAVIOLETA:
- Equipamento que utiliza luz ultravioleta-C (254 nm) para eliminar vírus (e.g., SARS-CoV-2, H1N1, MERS, etc.) e outros microrganismos causadores de doenças de superfícies e do ar. O equipamento foi desenvolvido com um sistema de sensor, controlado por um controle remoto, que identifica a presença de pessoas no local e automaticamente promove o desligamento do equipamento. Em um ciclo de 30 minutos, o equipamento entrega a dose de UV-C suficiente para descontaminar uma área de até 15 m².

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO:
-Equipamento constituído por duas lâmpadas de luz ultravioleta germicida, grades de proteção de metal de alta resistência, sensor de movimento infravermelho passivo (PIR), abraçadeira de fixação, controle remoto com função de ligar e desligar com temporizador e estrutura de alumínio e plástico ABS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
a) Pico de emissão espectral de cada lâmpada: 254 nm;
b) Potência elétrica de cada lâmpada: 20 W;
c) Potência elétrica do equipamento: 50 W;
d) Voltagem: 110/220 V;
e) Dimensões Totais: 730 x 80 x 64 mm;
f) Corrente elétrica: 0,5 A
g) Peso: 0,66 Kg
h) Sensor de detector de distância: 0-7 metros
i) Distância de funcionamento controle remoto: 10 metros.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO OPERAÇÃO DE SEGURANÇA/ATENÇÃO ESPECIAL:
a) A luz ultravioleta-C intensa pode causar danos à pele e aos olhos. Portanto, o equipamento nunca deverá ser ligado com as portas do veículo aberta ou com pessoas dentro do veículo;
b) O equipamento sempre deverá ser instalado com o sensor direcionado para as portas do compartimento traseiro do veículo;
c) Para acionar o equipamento, o responsável deverá manter uma distância de no mínimo 2 metros do veículo. Caso contrário, o sensor de presença desligará o equipamento automaticamente por motivos de segurança.

LAUDOS TÉCNICOS:
1. Laudo Anti Microbiano
2. Declaração de Autorizando a Implementadora a usar o Abs Anti Microbiano
3. Laudo da Barra Sinalizadora
4. Laudo do Amplificador (Sirene)
5. Laudo da Poltrona Do Socorrista
6. Laudo de Ancoragem Do Cinto De Segurança
7. Laudo da Maca
8. Relatório do Banco Baú
9. Teste de Flamabilidade do Isolamento Térmico e Acústico;

PM FAZENDA NO GRANDE
Folha Nº 45
Proc. 8745

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 10. Laudo do equipamento de iluminação Anti-viral<br>Observação: No campo de descrição da NF- nota fiscal deverá constar as informações citadas abaixo, caso não conste a nota fiscal deverá ser substituída.<br>Objeto referente à Emenda nº 2021.017.20365 (Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021).<br><br>FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO OFERTADO:<br><br>Mecânica<br>Motorização 2.0<br>Combustível Diesel<br>Potência (cv) 170<br>Torque (kgf.m) 40,8<br>Velocidade Máxima (km/h) 157<br>Câmbio manual de 6 marchas<br>Tração traseira<br>Direção elétrica<br>Suspensão dianteira Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.<br>Suspensão traseira Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.<br>Dimensões<br>Altura (mm) 2.820<br>Largura (mm) 2.345<br>Comprimento (mm) 5.932<br>Peso (Kg)2.480<br>Tanque (L) 71<br>Entre-eixos (mm) 3.665 | | |
| TOTAL DA PROPOSTA: R$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS). | | | | | R$ 415.000,00 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 DIAS

[redacted]

31.479.773/0001-26
I.E.:123.302.254.114
BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Cj. 507 - Sala 03
Vila Leopoldina - CEP 05305-002
Tels: (11) 5573-9573
SÃO PAULO - SP

Atenciosamente;

São Paulo, 02 de Março de 2023

VENDAS A GOVERNO

Karine Souza Dias
Matrícula nº351.322

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 31.479.773/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:51 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2023.
Código de controle da certidão: **C14A.0773.5D1E.8FF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.479.773/0001-26
**Razão Social:** BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
**Endereço:** AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 507 SALA03 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05305-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**19/02/2023 a 20/03/2023

**Certificação Número:** 2023021903024085609460

Informação obtida em 03/03/2023 16:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 48
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022
**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde
**Encerrou Processo?** Não

3

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 03/03/2023 4:34 PM
Para verificar as dotações e indicar as corretas, fazendo o bloqueio baseado nos orçamentos apresentados.

Karine Souza Dias

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Financeiro Saúde **Encerrou Processo?** Não

4

**Descrição Parecer:** **Data Parecer:** 06/03/2023 10:16 AM

Tendo em vista a abertura de orçamento no exercício 2023, indicamos as seguintes dotações:
265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 1303, 1404, 1381, e 3381 ( superávit a ser aberto fly -11527/23)
Informo que ainda não há meios de fazer o bloqueio. Aguardando solicitação de suplementação orçamentária e abertura de superávit a ser atendida.

Alexandra

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 50
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde

**Encerrou Processo?** Não

5

**Descrição Parecer:**

Processo de compras 132.
Solicito andamento do processo pelos tramites internos.

**Data Parecer:** 21/03/2023 3:14 PM

Karine Souza Dias

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### [FCPR] - Comprovante de Pareçer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

6

**Descrição Parecer:**

Remeto o processo a secretaria para que:

- Seja anexo as plotagens;
- Colocar a D.O informada no termo de referência;
- Retomar o processo com o bloqueio já realizado.

**Data Parecer:** 24/03/2023 11:34 AM

Kethelyn Millena

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde
**Encerrou Processo?** Não

7

**Descrição Parecer:**
Segue plotagem e termo corrigido.

**Data Parecer:** 24/03/2023 11:56 AM

Solicito que o o processo se de por ata de registro de preço, visto a necessidade de finalizar o protocolo de SUPERAVIT, informado pelo financeiro para empenho.
Solicito seguimento do processo.

Karine Souza Dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 53
Ass.

# TERMO DE REFERÊNCIA

# COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Veículo Ambulância tipo A –

Simples remoção (2 macas)

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 54
Ass.

## 1. OBJETO

1.1. Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência:

**Descrição Complementar ao anexo I:**
**01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas)**
**Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas)** - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**
AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.
CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;
REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima

inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal; 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de

FAZENDA RIO GRANDE

56

botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.
SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.
CILINDRO DE OXIGÊNIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo.
EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.
02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.
02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.
MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57
Ass

da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-

PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Ass

Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá di-

rimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de

acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 1303, 1404, 1381, e 3381.

**12.2.** Plotagem inclusa no modelo conforme anexo

## 13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat 351322.

**13.2.** Elaborado em 02/03/2023

*José Monteiro Neto*
Logística S.M. de Saúde
Matrícula nº 351462

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

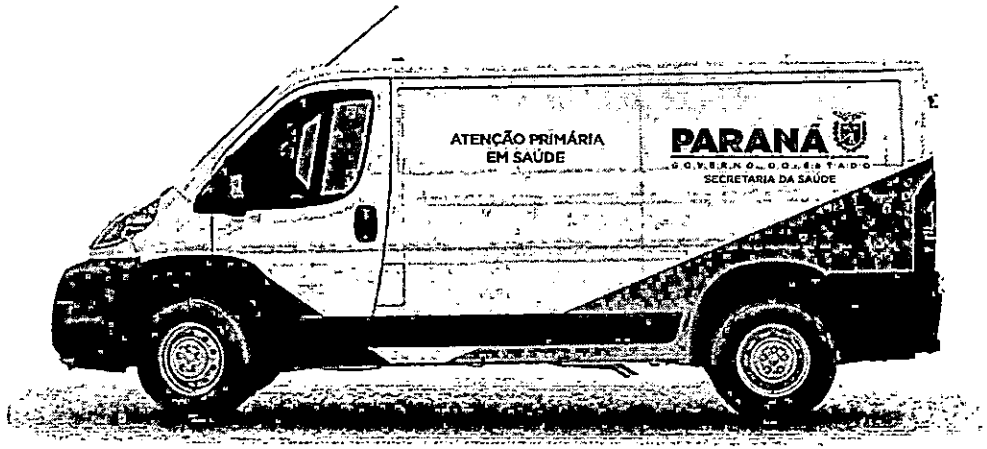
De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 62

# Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo van ambulânca.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.




**CORES PREDOMINANTES**

**Adesivo: Oracal linha 6510**
**verde fluorescente green**

**PANTONE 802C**

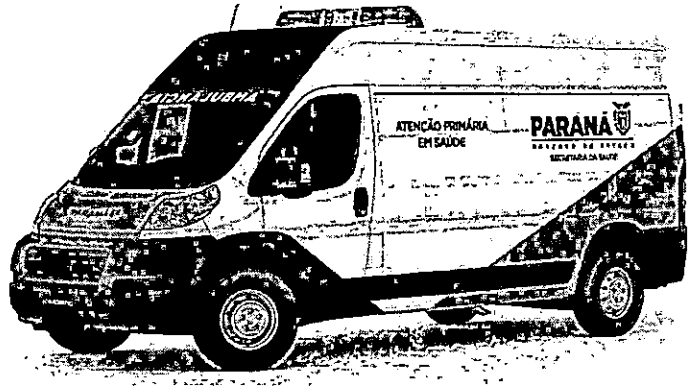
**C64 M0 Y100 K0**

**Adesivo: Azul Oracal**
**linha 651 código 562**

**PANTONE 540C**

**C100 M82 Y38 K31**

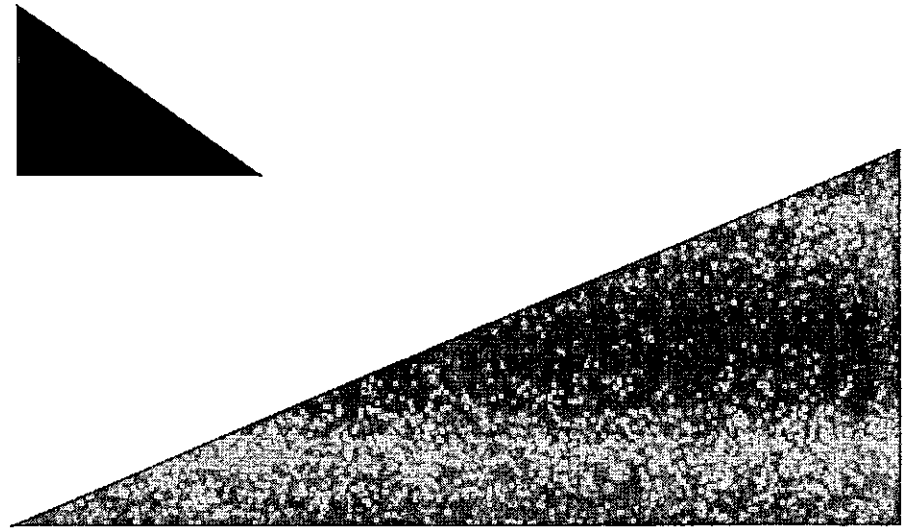


## Itens isolados

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE

# AMBULÂNCIA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 64
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde

**Encerrou Processo?** Não

8

**Descrição Parecer:**
Para autorização

**Data Parecer:** 29/03/2023 9:02 AM

Karine Souza Dias

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 65
Ass

**Oficio nº 06/2023 /FMS**

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 67074/2022 para aquisição de equipamentos para saúde, já com pedido e termo de referência em andamento, solicitamos que o processo seja então autuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.28 15:31:38 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 66
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Secretário Municipal de Saúde **Encerrou Processo?** Não

9

**Descrição Parecer:** **Data Parecer:** 29/03/2023 9:25 AM

Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente

Francisco Roberto

Data: 18/04/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 67
Ass

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Gabinete do Prefeito

**Encerrou Processo?** Não

10

**Descrição Parecer:**
Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

**Data Parecer:** 29/03/2023 4:59 PM

ANNA PAULA

PREFEITURA DE
**FAZENDA RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 68
Ass

**PROTOCOLO:** 67074/2022 **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**DOCUMENTO:** Abertura de licitação para Aquisição de Ambulância Tipo A – Recurso Resolução SESA nº 644/2020

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo encontra-se em trâmite desde o exercício de 2022, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.29 16:50:38 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Diretora de Compras e Licitações

**Encerrou Processo?** Não

**11**

**Descrição Parecer:**

Em tempo:
Dar encaminhamento desde que atenda ao decreto Municipal 4826.17

sem mais

**Data Parecer:** 17/04/2023 2:39 PM

Geovana Maria

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

12

**Descrição Parecer:**
Encaminho o processo para correção no termo de referencia.

**Data Parecer:** 19/04/2023 10:38 AM

Kethelyn Millena

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde **Encerrou Processo?** Não

13

**Descrição Parecer:** **Data Parecer:** 19/04/2023 11:35 AM

Conforme contato telefônico segue termo corrigido, utilizar orçamentos conforme lançado no BETHA COMPRAS _Empresa Belisa, Painel de preços e Sigem.
Os orçamentos do Site Banco de preços foram desconsiderados por conta da discrepância de valores.

Karine Souza Dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 72
Ass

# TERMO DE REFERÊNCIA

# COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Veículo Ambulância tipo A –

Simples remoção (2 macas)

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 73
Ass.

## 1. OBJETO

**1.1.** Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 74
Ass

veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a

situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte especifico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças

laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 77
Ass

DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 1303, 1404, 1381, e 3381. 494

**12.2.** Plotagem inclusa no modelo conforme anexo

## 13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat 351322.

**13.2.** Elaborado em 02/03/2023

*José Monteiro Neto*
Logística S.M. de Saúde
Matrícula nº 351462
**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 81
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.479.773/0001-26
**Razão Social:** BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
**Endereço:** AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 507 SALA03 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05305-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041702391858004960

Informação obtida em 18/04/2023 14:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 82
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.479.773/0001-26
Certidão nº: 16371818/2023
Expedição: 19/04/2023, às 09:11:12
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.479.773/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 83
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Assunto:** Memorando
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Procedência:** Interna
**Situação:** Em análise

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

14

**Descrição Parecer:**
Encaminho o processo para que seja verificado a divergências das d.o.

**Encerrou Processo?** Não
**Data Parecer:** 25/04/2023 8:18 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 84
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde
**Encerrou Processo?** Não

15

**Descrição Parecer:**
**Data Parecer:** 03/05/2023 1:58 PM

Houve erro de digitação a dotação esta correta apenas a fonte que foi digitada erroneamente 404 e é 494. E a 3381 não consta. Favor seguir conforme Betha Compras.

Karine Souza Dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 85
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ANEXO I

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|---|---|---|
| 1 | **Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) -** Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. | 1 |

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 86
Ass

# TERMO DE REFERÊNCIA

# COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Veículo Ambulância tipo A –

Simples remoção (2 macas)

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 97 Ass.

## 1. OBJETO

**1.1.** Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do

veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a

situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte especifico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 90
Ass

laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 91 Ass.

DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 92
Ass

**6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

PMFR FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 93

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 94
Ass

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 1303,1494, 1381.

**12.2.** Plotagem inclusa no modelo conforme anexo

## 13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat 351322.

**13.2.** Elaborado em 02/03/2023

*José Monteiro Neto*
Logística S.M. de Saúde
Matrícula 351462

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 95
Ass

# Solicitação de Compra Nº 132/2023

**Solicitante:** Karine Souza Dias **Data da Solicitação:** 03/03/2023
**Organograma:** 1500000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Local de Entrega:** Patrimônio Público Municipal
**Objeto:** Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.
**Justificativa:** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
**Observações:** Protocolo 67074/2022
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**stificativa Valores:**
**Prazo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 99010586-1 | 1,00 | UN | Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. De acordo com o termo de referência. | 306.450,5000 | 306.450,50 |

**Preço Total:** 306.450,50

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 01381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 | 5.000,00 |
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 | 19.000,00 |
| 265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 | 300.000,00 |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 96
Fls.

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.

**Assinatura do Responsável**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitação
97
Fls.
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação
**Encerrou Processo?** Não

16

**Descrição Parecer:**
Encaminho o processo para que seja anexo as cotações devidamente assinadas.

**Data Parecer:** 05/05/2023 11:22 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras Saúde
98
Fls.
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde
**Encerrou Processo?** Não

17

**Descrição Parecer:**
Segue conforme solicitado

**Data Parecer:** 05/05/2023 1:00 PM

Karine Souza Dias

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Compras e Licitações
99
Fls.
Rubrica

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 243.495,00 | R$ 243.495,00 | R$ 240.000 |

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|
| AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁB RICA\, 0 KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METRO S CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2 .500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; CONFORME ESPEC IFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL D E FÁBRICA\, 0KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 M ETROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEN D. 2.500MM AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL\, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INT ERNO\, DEVERÁ POSSUIR DUAS TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MA NTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO | 2022, 2023 |

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo unidade móvel de saúde (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO) em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Acará/PA.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** R$ 270.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 240000
**Código do CATMAT:** 150682
**Descrição do Item:** AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:** RENAULT
**Data do Resultado:** 28/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA
**CNPJ/CPF:** 14270164000143
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA
**Órgão:** ESTADO DO PARA

*Relatório gerado dia: 01/03/2023 às 10:47*
*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Katine Souza Dias
Matrícula nº351.322

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Compras e Licitações
101
Fls.
Rubrica

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| R$ 243.495,00 | R$ 243.495,00 | R$ 240.000 |

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

| Descrição Complementar | Ano da Compra |
|---|---|
| AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁB RICA\, 0 KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METRO S CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2 .500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; CONFORME ESPEC IFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO ESPECIFICAÇÃO : VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL D E FÁBRICA\, 0KM\, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO\, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 M ETROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEN D. 2.500MM AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL\, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INT ERNO\, DEVERÁ POSSUIR DUAS TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MA NTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO | 2022, 2023 |

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2022
**Número do Item:** 00002
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos tipo van e ambulâncias
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** R$ 263.290
**Valor Unitário do Item:** R$ 246990
**Código do CATMAT:** 150046
**Descrição do Item:** VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO UTILITÁRIO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:** RENAULT
**Data do Resultado:** 17/06/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
**CNPJ/CPF:** 45721815000106
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 454811 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PR
**Órgão:** ESTADO DO PARANA
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Relatório gerado dia: 01/03/2023 às 10:48*
*Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Katine Souza Dias
Matrícula nº351.322


Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: cotação rápida 2161

Pesquisa realizada em 01/03/2023 10:05:23

Relatório gerado [illegible]

Compras e Licitações 103 Fls. Rubrica

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1: ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minim de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 24 | 1 | R$ 211.266,67 (un) | - | R$ 211.266,67 | R$ 211.266,67 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA/SE | 43470 | 15/06/2022 | R$ 232.750,00 |
| 2 | MUNICÍPIO DE JAURU/MT | 42273 | 26/05/2022 | R$ 142.250,00 |
| 3 | MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG | 40433 | 06/05/2022 | R$ 258.800,00 |
| Valor Unitário | | | | R$ 211.266,67 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 232.750,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 211.266,67

Valor Global: R$ 211.266,67



Katine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

# Detalhamento dos Itens

**Item 1: ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas**

**Preço Estimado: R$ 211.266,67 (un)** **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 211.266,67** **Média dos Preços Obtidos: R$ 211.260,67**

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas na cabina e uma porta / tampa traseira para acesso ao compartimento da maca-com condicionador de ar original de fabrica- ventilacao interna do compartimento do paciente com ao menos um ventilador-com maca fixa em aco- com cabeceiro articulada- colchonete estofado em courvin cinza claro- 3 cintos de seguranca e rodizio com suporte para soro e oxigenio medicinal | |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais** **R$ 232.750,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA/SE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Automóvel 0 KM, Furgoneta tipo VAM, adaptado para Ambulância tipo A – Simples Remoção, fomentada Pela Emenda Parlamentar nº 41440003 proposta nº 11385.775000/1210-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova.

Descrição: Automóvel 0 KM - Automóvel 0 KM, Furgoneta tipo VAM, adaptado para Ambulância tipo A – Simples Remoção A estrutura da cabine e da carrocena será original, construída em aço ou monobloco. Chassi Comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização Dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, devera ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Devera possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento o à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acustico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portatil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica

Data: 15/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 43470
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: SE



Katine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

Compras e Licitações
105
Fls.
Rubrica

um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1,900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados. Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou AcrilonitrilaButadieno Estireno auto- estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.270.164/0001-43 * VENCEDOR * | CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA | R$ 214.900,00 |

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUMPY
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV BURUPI, SN | (62) 3095-4545 |

| | | |
|---|---|---|
| 32.739.120/0001-00 | CONTERRANEA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA | R$ 215.000,00 |

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NOVO JUMPY PACK CARGO 0 KM NA COR BRANCA ANO/MOD. 2022/2022 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO A SIMPLE
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---|---|---|
| SE | Aracaju | AV ENG GENTIL TAVARES, 729 |

| | | |
|---|---|---|
| 37.532.344/0001-51 | FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. | R$ 230.000,00 |

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXPERT - AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | Franca | R BOLIVIA, 1360 | Talitha | (16) 3432-6055 | talithaempresa@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 38.120.508/0001-04 | G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 235.500,00 |

Marca: CITROEN/JUMPY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CITROEN/JUMPY
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Trindade | AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 | Rafael | (62) 99303-1827 | g10transformadora1@gmail.com |

Relatório gerado no dia 01/03/2023 10:02:09 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: fV6xTV9xxOoh5qOPSfZkNEZgJTS9fbMDU%2bG2v8g%2fuxlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fV6xTV9xxOoh5qOPSfZkNEZgJTS9fbMDU%252bG2v8g%252fuxlqHU8nPtm6WA%253d%253d



Kaline Souza Dias
Matrícula nº351.322

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 35.457.127/0001-19 | MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI | R$ 259.750,00 |

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master L2H2 adaptada para Ambulância
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| BA | Lauro de Freitas | AV SANTOS DUMONT, 1883 | (71) 2137-6851 | mabele@mabeleveiculos.com.br |

Compras e Licitação
106
Fls.
Rubrica

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 300.000,00

Marca: CITROEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JUMPY
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV NADRA BUFAICAL 451 | (62) 9963-0722 |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 142.250,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULANCIA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE JAURU-MT, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital

Descrição: AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO- FURGAO DE PEQUENO PORTE ou PICK-UP - ZERO KM-MOTOR BICOMBUSTIVEL GASOLINA E/OU ALCOOL-POTENCIA MINIMA DE 85 CV-DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA-COR BRANCA-COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO-COM NO MINIMO 2 PORTAS - AMBULANCIA - TIPO SIMPLES REMOCAO- FURGAO DE PEQUENO PORTE ou PICK-UP - ZERO KM-MOTOR BICOMBUSTIVEL GASOLINA E/OU ALCOOL-POTENCIA MINIMA DE 85 CV-DIRECAO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA-COR BRANCA-COM SINALIZADORES OPTICO E ACUSTICO-COM NO MINIMO 2 PORTAS NA CABINA E UMA PORTA / TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO COMPARTIMENTO DA MACA-COM CONDICIONADOR DE AR ORIGINAL DE FABRICA- VENTILACAO INTERNA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM AO MENOS UM VENTILADOR-COM MACA FIXA EM ACO- COM CABECEIRA ARTICULADA- COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN CINZA CLARO- 3 CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIO-COM SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL

Data: 26/05/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42273
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MT

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 20.351.700/0001-38 * VENCEDOR * | VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI | R$ 130.000,00 |

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PE | Jaboatão dos Guararapes | ROD BR 101 SUL, S/N | Ricardo | (81) 9514-9887 | motalocaliza@hotmail.com |

19.180.210/0001-37 BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 133.900,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | R DAS FIGUEIRAS, SN | (61) 3772-6218 | brprimecomercial@yahoo.com.br |

27.967.465/0001-72 P G AGUIAR VIEIRA EIRELI R$ 134.000,00



Katine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Marca: FIAT FIORINO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2022/2022
Descrição: Descrição não informada

Compras e Licitações
107
Fls.
Rubrica

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | Santa Inês | RODOVIA BR 316, 1995 | (98) 8515-9698 | paulogutembergtec@hotmail.com |

18.093.163/0001-21 BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI R$ 137.200,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ENDURANCE 22/22
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Marialva | AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252 | Izaac Miranda | (44) 3232-3367 | bellantransformacoes@gmail.com |

20.250.792/0001-60 CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 138.755,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STRADA AMBULÂNCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Fazenda Nova | AV GOIÁS, S/N | André Augusto | (62) 3285-3050 | conceitoescritorio01@gmail.com |

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 140.500,00

Marca: FIAT/FIORINO ENDURANCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIAT/FIORINO ENDURANCE
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Trindade | AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 | Rafael | (62) 99303-1827 | g10transformadora1@gmail.com |

01.016.616/0001-13 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R$ 144.000,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MT | Várzea Grande | AV DA FEB (LOT.MANGA), 2255 | Wesley Souza Ferreira | (65) 3388-4460 | wesley.ferreira@domanifiat.com.br |

30.260.538/0001-04 REAVEL VEICULOS EIRELI R$ 150.000,00

Marca: FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 – AMBULANCIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 – AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | R C180, 176 | Eduardo | (62) 3434-0877 | eduardopereira@reavelveiculos.com.br |

28.258.221/0001-83 ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 155.990,00

Marca: fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: fiorino furgão original de fabrica
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MT | Sinop | R DIRSON JOSE MARTINI, 1844 | (66) 3517-5700/ (66) 3517-5700 | jaco@machadonet.com.br |

20.030.086/0001-02 AUTO ZEMA LIMITADA R$ 167.800,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Araxá | AV MINISTRO OLAVO DRUMMOND, 130 | (34) 3669-1015 | contabil@zema.com |

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 200.000,00



Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIORINO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV NADRA BUFAICAL, 451 | (62) 9963-0722 |

Compras e Licitações
106
Fls.
Rubrica

03.093.776/0006-04 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI — R$ 200.000,00

Marca: PEUGEOT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PARTNER RAPID
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MT | Cuiabá | AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 157 | (11) 2478-2818 | manupa@manupa.com.br |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** — **R$ 258.800,00**

*Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º 11283.282000/1210-03 DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

Data: 06/05/2022 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 40433
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG



Karine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

Descrição: AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGAO VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA - AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGAO VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOCAO, COM CAP. VOL. NAO INFERIOR A 7 M3 NOTOTAL. COMPR. TOTAL MIN. 4.740 MM, COMP. MIN. DO SALAO DE ATEND.O 2.500 MM, ALINT. MIN. DO SALAO DE ATEND. 1.540 MM, DIESEL, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DESERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERA ORIGINAL, CONSTRUIDA EM ACO. O PAINELSELETRICO INTERNO, DEVERA POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELETRICAS DEVERAO MANTER UMA DIST. MIN. DE31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGENIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL - DEVERA SER FEITA POR NO MIN. 4 LUMINARIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIAMETRO MIN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED. A ILUMINACAO EXT. DEVERA CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTOINDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTAVEL 180o NA VERTICAL. DEVERA POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MODULO UNICO, 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ.MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACUSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MINIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DEMEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB @13,8 VCC,SIST. FIXO DE OXIGENIO (REDE INTEGRADA) CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGENIO DE NOMIN. 16L. , EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULAVEIS E MECANISMO CONFIAVEL RESISTENTE A VIBRACOES, TREPIDACOES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VALVULA PRE REGULADA P/ 3,5 A 4,0KGF/CM2 E MANOMETRO, NA REGIAO DA BANCADA, DEVERA EXISTIR UMA REGUA E POSSUIR: FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRAO ABNT. CONEXOES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZACAO DO SALAO DEVERA PERMITIR ORESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERA SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILACAO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERA SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILACAO TIPO EXAUSTAO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TERMICA DEVERA SER COM MIN. DE 26.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRATIL, COM NO MIN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE, C/ PES DOBRAVEIS, SIST. ESCAMOTEAVEL, PROVIDA DE RODIZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANCA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANCA E DESENGATE RAPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE: DEVERA TER 2 PEGA-MAO NO TETO DO SALAO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PROXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEICULO. CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE NO MINIMO 1 POLEGADA DE DIAMETRO,COM 3 PONTOS DE FIXACAO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP.ATRAVES DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZAVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: DEVERA SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL, IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMARIO: ARMARIO EM UM SO LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTANEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERA POSSUIR UM ARMARIO TIPO BANCADA PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 MDE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULANCIA) NO CAPO, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL.

Compras e Licitações
109
Fls.
Rubrica



Katine Souza Dias
Matrícula nº351.322

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.270.164/0001-43 | CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>* VENCEDOR * | R$ 235.900,00 |

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Aparecida de Goiânia | AV GURUPI, SN | (62) 3085-4646 |

Compras e Licitações
110
Fls.
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 29.016.738/0001-29 | SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI | R$ 236.000,00 |

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L1H1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Santo Andre | RUA CATEQUESE, 1171 | (11) 2574-2119 / (11) 2699-0905 | lincoln@secomercial.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 38.120.508/0001-04 | G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 252.600,00 |

Marca: RENAULT/NOVA MASTER L1H1
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT/NOVA MASTER L1H1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Trindade | AV PRESIDENTE VARGAS, 1579 | Rafael | (62) 99303-1827 | g10transformadora1@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 30.260.538/0001-04 | REAVEL VEICULOS EIRELI | R$ 265.000,00 |

Marca: RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | R C180, 176 | Eduardo | (62) 3434-0877 | eduardopereira@reavelveiculos.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 19.180.210/0001-37 | BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA | R$ 290.000,00 |

Marca: RENAULT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER FURGÃO L1 AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasilia | R DAS FIGUEIRAS, SN | (61) 3772-6218 | brprimecomercial@yahoo.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 21.380.013/0001-03 | FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 300.000,00 |

Marca: renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: master l1h1
Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | AV NADRA BUFAICAL, 461 | (62) 9963-0722 |



Kátine Souza Dias
Matrícula nº 351.322

## LAUDO DA COTAÇÃO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ambulancia - tipo simples remocao- furgao de pequeno porte ou pick-up - zero km-motor bicombustivel gasolina e/ou alcool-potencia minima de 85 cv-direcao hidraulica original de fabrica-cor branca-com sinalizadores optico e acustico-com no minimo 2 portas

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/05/2022 e 15/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

*Data: 27/10/2022 13:34:35*
Acessar a fonte aqui

Compras e Licit.
112
Fls
Rubric

# Detalhe Equipamento

**Equipamento**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

**Atividade**

Outras Atividades - Remoção Simples e Eletiva

**Unidade Funcional / Unidade**

Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

**Ambiente**

Garagem (Remoção simples e eletiva)

**Nomenclatura**

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

**Sinônimos**

Ambulância Tipo A

**Classificação**

Veículo

**Definição e Aplicação**

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pecientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. *Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações:

Ver Especificação Sugerida 1

**Preço Sugerido**

R$ 323.812,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Compras e Licitações
Fls. 13
Rubrica
Kaline Souza Dias
Matrícula nº351.322

## Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 à 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

## Ambientes

Compras e Licitações
Fls. 114
Rubrica

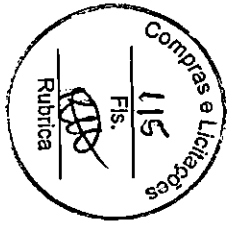
Kalline Souza Dias
Matrícula nº351.322

| Ambiente | Setor |
|---|---|
| Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial | Garagem (Remoção simples e eletiva) |

| Empresa Participante do PROCOT | Página na Internet | Telefone |
|---|---|---|
| ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | http://www.alternativa-ve.com.br | (11)46758066 |
| BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | http://www.belabru.com.br | (11)989114061 |
| BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA | http://www.bellanveiculosespeciais.com.br | (44)32327180 |
| CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. | http://www.iveco.com/brasil/pages/home-page.aspx | (31)38887479 |
| DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. | http://www.denigris.com.br/ | (11)39339007 |
| MARDISA VEICULOS LTDA. | http://www.mardisa.com.br | 6131203025 |
| MASSFI CONSULTORIA EM LICITAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA | | (61)993061857 |
| P7 DF DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | | (61)981511992 |
| TECAR DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. | | (61)991615790 |
| TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA | | (61)38782971 |
| UNITED CAR LTDA | http://www.jeltavelculos.com.br | (85)998606177 |

**O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.**

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: **sigem@saude.gov.br**




Karine Souza Dias
Matrícula nº351.322

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
116
Fls.
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Assunto:** Memorando
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Procedência:** Interna
**Situação:** Em análise

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

18

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 05/05/2023 1:33 PM

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer. Informo que o processo se trata de uma ata de registro de preço.

Kethelyn Millena

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Material: 99-01-0586-01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas)** | | | | | | | | | |
| 99/2023 | 21/03/2023 | 31/05/2023 | 1 | CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA | | 1,00 | 240.000,00 | 240.000,00 | Sim *** |
| 99/2023 | 21/03/2023 | 31/05/2023 | 1 | SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA | | 1,00 | 246.990,00 | 246.990,00 | Não |
| 99/2023 | 21/03/2023 | 31/05/2023 | 1 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE / SIGEM | | 1,00 | 323.812,00 | 323.812,00 | Não |
| 99/2023 | 21/03/2023 | 31/05/2023 | 1 | BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | 1,00 | 415.000,00 | 415.000,00 | Não |
| | | | | | | **Preço Médio –>** | **306.450,50** | **306.450,50** | |

Compras e Licitações
Fls. 117
Rubrica

**Preço Médio Total –> 306.450,50 306.450,50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Compras e Licitações
118
Fls.
Rubrica

**Protocolo nº** 67074/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

**Para: Divisão Contábil**

**Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9**

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R$ 306.450,50 (trezentos e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| **265** | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | **1381** |
| **265** | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | **0494** |
| **265** | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | **0303** |

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Kethelyn 05/05/2023.

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

Data de emissão: 08/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

| ESPECIFICA ES | | SA DO ATUA |
|---|---|---|
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** | | |
| **15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA** | | **3.269.711,43** |
| 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA | | 3.269.711,43 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) | 349.767,47 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃ | 84.593,18 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃ | 2.380.878,01 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 39.325,00 |
| 265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS | 415.147,77 |
| | **Total Entidade:** | **3.269.711,43** |
| | **Total Geral:** | **3.269.711,43** |

Fazenda Rio Grande, 08/05/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.05.08 11:02:53 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 119
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Divisão de Compras e Licitações**

Compras e Licitações
120
Fls.
Rubrica

**Protocolo nº:** 67074/2022
**Memorando nº:** 48/SMS/2023
**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 09/05/2023 08:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls. 121
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 253/2023**

**Processo nº 67074/20232**
**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de ambulância tipo "A", conforme resolução 644/2020.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que

Obras e Licitações
122
Fls.
Rubrica

haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.10 09:25:11 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR nº 41.224**

# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
123
Fls.
Rubrica

Protocolo n º 67074/2022 **Requerente: Secretaria Municipal de Saúde**
Memorando n°: 91/2022

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 10/05/2023 12:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 68.
Segue agora para autorização do trâmite.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Compras e Licitações
124
Fls.
Rubrica

Em, 10 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Em atenção ao **Protocolo nº 73937/2022**, solicitando a "**contratação de empresa para fornecimento de veículo Ambulância tipo A simples remoção 92 macas, resolução SESA 644.20"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Valor Máximo: R$ 306.450,50 (trezentos e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 10/05/2023 16:50:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Compras e Licitações
125
Fls.
Rubrica

**Protocolo nº 67074/2022**

Em, 10 de maio de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de preço.**

**Valor Máximo: R$ 306.450,50 (trezentos e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)**

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.11 15:01:09 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 125
Ass

Compras e Licitações
125
Fls
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

22

**Descrição Parecer:**
Ao editais para prosseguimento.

**Data Parecer:** 11/05/2023 3:31 PM

Kethelyn Millena

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
127
Fls
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 126
Ass

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras

**Encerrou Processo?** Não

23

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 17/05/2023 11:12 AM

Em consulta ao Jurídico Compras, devido às descrições e solicitação de garantia/revisão do veículo, há necessidade de bloqueio para que o certame seja realizado através de Pregão Eletrônico - Contrato.

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitação
128
Fls.
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 127
Ass.

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

24

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 17/05/2023 11:18 AM

Encaminho o processo a secretaria para que seja atendido o parecer anterior que solicita:

- Bloqueio da D.O;
- Detalhar a respeito da garantia.

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licit. 129 Fls Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 128 Ass.

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Assunto:** Memorando
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Procedência:** Interna
**Situação:** Em análise

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde

25

**Descrição Parecer:**
Ao financeiro para bloquelo

**Encerrou Processo?** Não
**Data Parecer:** 17/05/2023 11:32 AM

Karine Souza Dias

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras & Licitações
180
Fls.
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 129
Ass.

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Financeiro Saúde

**Encerrou Processo?** Não

**Data Parecer:** 17/05/2023 12:46 PM

26

**Descrição Parecer:**

Bloquelo efetuado.
DESP. 265
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
R$ 306.450,50
Bloqueado
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Alexandra

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
131
Fls.
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Assinatura

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde

**Encerrou Processo?** Não

27

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 18/05/2023 8:38 AM

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

Karine Souza Dias

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Comissão de Licitações
132
Fls.
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 131
Ass.

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Compras Saúde

**Encerrou Processo?** Não

28

**Descrição Parecer:**
Segue termo de referencia corrigido em word e pdf

**Data Parecer:** 18/05/2023 9:12 AM

Karine Souza Dias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Compras
133
Fls
Rubrica

# TERMO DE REFERÊNCIA

# COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Veículo Ambulância tipo A –

Simples remoção (2 macas)

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2023.

Compras
134
Fls
Rubrica
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 133
Ass.



## 1. OBJETO

**1.1.** Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do

Comunicações
135
Fls.
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 134
Ass.

veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a

situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte especifico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças

laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao

Compras e Licitações
138
Fls.
Rubrica
PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 137
Ass.



DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

**4.3.** Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser

Compras e Licitações
139
Fls.
Rubrica
PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 138
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas no edital ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Compras e Licitações
141
Fls.
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 140
Aba

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 1183 e 1342

**12.2.** Caso se faça necessário uma contrapartida, a Dotação Orçamentária será: 345,347,447,448.

## 13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat 351322.

**13.2.** Elaborado em 18/05/2023

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.05.18 09:00:07 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Compras e Licitações 142 Fls. Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 141 Assinatura

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

29

**Descrição Parecer:**
Segue ao edital com termo corrigido e bloquelo.

**Data Parecer:** 18/05/2023 9:32 AM

Kethelyn Millena

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Compras e Licitações 143 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 142 Fls. Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras

**Encerrou Processo?** Não

30

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 18/05/2023 2:10 PM

Segue para verificação de dotação orçamentária e retificação no Termo de Referência.

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 18/05/2023

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações Fls. 144 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 143 Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Gestor de Contratos - Saúde

**Encerrou Processo?** Não

31

**Descrição Parecer:**
Segue correção

**Data Parecer:** 18/05/2023 2:56 PM

Karine Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações 144 Rubrica

Compras e Licitações 145 Fls. Rubrica

T.R. Ate

# TERMO DE REFERÊNCIA

# COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas)

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2023.

Compras e Licitações 145 Rubrica

Compras e Licitações 146 Rubrica

## 1. OBJETO

1.1. Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do

veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a

situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte especifico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças

Compras e Licitações Fls. 148 Rubrica

Compras e Licitações 149 Fls. Rubrica

laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextingulvel, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao

Compras e Licitações 149 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 150 Fls. Rubrica

DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

**4.3.** Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser

Compras e Licitações
Fls. 151
Rubrica
Compras e Licitações
Rubrica

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas no edital ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Compras e Licitações
151
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
152
Fls.
Rubrica

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

## 11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 265, fonte 381 e 303

**12.2.** Caso se faça necessário uma contrapartida, a Dotação Orçamentária será: 345,347,447,448.

## 13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat 351322.

**13.2.** Elaborado em 18/05/2023

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.05.18 14:40:11 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 154 Fls. Rubrica

Compras e Licitações 154 Fls. Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Requerente:** | Gestão Estratégica - SMSFRG | **Procedência:** | Interna |
| **Assunto:** | Memorando | **Situação:** | Em análise |
| **Data Abertura:** | 11/11/2022 1:43 PM | | |

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras

**Encerrou Processo?** Não

32

**Descrição Parecer:**

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato.

**Data Parecer:** 18/05/2023 4:22 PM

Priscila Marcondes

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de junho de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 265 | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 303 |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.3.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

Compras e Licitações
155
Fls.
Rubrica

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

**4.6.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

**4.7.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

**f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**a.1)** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**a.2)** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

Compras e Licitações Fls. 156 Rubrica

**4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Compras e Licitações Fls. 156 Rubrica

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

Compras e Licitações
157
Fls.
Rubrica

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.8.** A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

**9.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Compras e Licitações Fls. 158 Rubrica

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços





praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais.**

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Compras e Licitações Fls. 159 Rubrica

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Compras e Licitações Fls. 160 Rubrica

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

**Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-**





**mail)**

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

**Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à



Compras e Licitações
Fls. 161
Rubrica

contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**a.1)** O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

**a.2)** Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

**a.3)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentos Complementares:**

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

Compras e Licitações Fls. 162 Rubrica

**13.2.** A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

**13.3.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.3.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

Compras e Licitações Fls. 162 Rubrica

**13.3.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.3.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

**13.3.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

**13.3.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.3.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,** prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma razão

Compras e Licitações
163
Fls.

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

**a)** A quantidade de unidades para cada item;

**b)** Valor unitário e total;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

**16.2.1.1.** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

Compras e Licitações Fls. 164 Rubrica

**16.2.1.2. Link de acesso:** https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

**16.2.2.** No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

**a)** Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**17.2.** O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

**17.3.** As especificações do item estão fixadas no **Anexo I e Termo de Referência Complementar.**

**17.4.** A fiscalização para a entrega do item, bom como a verificação se está de acordo com as especificações descritas no edital, ficará a cargo do servidor **José Monteiro Neto, matrícula 351462** e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.4.1.** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**17.4.2.** Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Compras e Licitações — Fls. 165 — Rubrica

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**17.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

**17.5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**17.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

## 18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**18.1.** A CONTRATADA deverá dar garantia total contra defeitos de fabricação, incluindo os acessórios e equipamentos instalados pela CONTRATADA, de no mínimo de 12 (doze) meses, salvo de o período de garantia for maior. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pelo Município.

**18.2.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica autorizada em Curitiba-PR ou Região Metropolitana ao veículo, que deverá ser prestada em concessionárias autorizadas.

**18.3.** Além de dispor de concessionárias autorizadas, a CONTRATADA também deverá realizar o atendimento in loco, dependendo da condição do veículo no momento da solicitação, e ainda, caso seja necessário o transporte, a CONTRATADA o fará, dentro das normas de segurança. As despesas com esses procedimentos serão de sua responsabilidade, ficando o Município isento de qualquer ônus.

**18.4.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar gratuitamente as revisões de 10.000km e com 12 meses ou 20.000km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

**18.5.** Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

**18.6.** O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

**18.7.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente

Compras e Licitações Fls 165 Rubrica

Compras e Licitações Fls 166 Rubrica

preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

## 19. PAGAMENTO:

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**19.1.3.** Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**19.2.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:





**I.** Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II.** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo de 05

Compras e Licitações
167
Fls.
Pública

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**20.6.** O fornecedor terá suo CONTRATO rescindida quando:

**a)** descumprir as condições do Contrato;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**21.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



Compras e Licitações
168
Fls.
Rubrica

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente,

Compras e Licitações Fls 169 Rubrica

das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**22.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**22.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

**22.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**22.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**22.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
**ANEXO II – Carta Proposta.**
**ANEXO III - Declaração modelo unificada.**
**ANEXO IV - Minuta do Contrato.**

Fazenda Rio Grande, XX de maio de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Fls. 60
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 120
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

**CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500**
**Rua Jacarandá, 300**
**CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: **77/2023**
Data do Processo: **18/05/2023**

Compras e Licitações 171 Fls. Rubrica

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,000 | UN | 01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência. | 306.450,5000 | 306.450,50 |

| | (Valores expressos em Reais R$) | Total Geral: | 306.450,50 |
|---|---|---|---|

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**1. OBJETO**

**1.1** Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo:

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jatcados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI);

Compras e Licitações Fls 470

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte específico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de travamento e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso,



Compras e Licitações Fls. 173

até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

**4.3.** Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.





**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas no edital ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de

Compras e Licitações Rubrica

Cumpra-se Licitações Fls. 124 Rubrica

regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 265 fonte 303

**12.2.** Caso se faça necessário uma contrapartida, a Dotação Orçamentária será: 345,347,447,448.

## 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat. 351322.

**13.2.** Elaborado em 18/05/2023

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

**De acordo:**

Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Francisco Roberto Barbosa**
**Secretário Municipal de Saúde**
**Decreto nº. 6813/2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022**
**Processo Administrativo nº. XX/2023**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.° _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.° _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.°: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

Compras e Licitações Rubrica

Compras e Licitações Fls. 136 Rubrica

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022**
**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Compras e Licitações Fls. 247 Rubrica

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**





11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,



Compras Nações Fls. 158 Rubrica

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**

**Nome, RG e assinatura.**

**Responsável ou Representante Legal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022**
**Processo Administrativo nº. XX/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ....., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 67074/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas e que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

**Parágrafo Primeiro:** Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I, valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Compras e Licitações
Fls. 179
Rubrica

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

**Parágrafo Segundo: O veículo deverá ser entregue com plotagem conforme anexo e emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.**

**Parágrafo Terceiro:** As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização para a entrega do item, bom como a verificação se está de acordo com as especificações descritas no edital, ficará a cargo do servidor **José Monteiro Neto, matrícula 351462** e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123**, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Compras e Licitações Fls. 180 Rubrica

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

**a)** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**b)** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**c)** Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**a)** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**b)** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

Compras e Licitações Rubrica

181 Fls.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

**a)** Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 265 | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 303 |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

**a)** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**d)** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

**h)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 192

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

Compras e Licitações Fls. 183 Rubrica

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Compras e Licitações



Compras e Licitações
184
Fls.
Rubrica

**f)** Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**g)** Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**h)** Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** – pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente,



Compras e Licitações Rubrica Fls. 185

ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Terceira:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Compras e Licitações
Fls. 186
Pública

Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

| | |
|---|---|
| **Marco Antonio Marcondes Silva** | **(Razão Social)** |
| Prefeito Municipal | (Representante) |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADO** |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | |
|---|---|
| ..... | ..... |
| Procurador do Município | Secretário Municipal |
| OAB nº | Decreto nº |

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Compras e Licitações
Fls. 487
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. XX/2023**

## ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
Rubrica

Compras e Licitações
Fls 188
Rubrica

Compras e Licitações 183 Fls. Rubrica

Compras e Licitações Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 279/2023**

**Processo nº 67074/2022**
**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços**

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de ambulância tipo "A" – simples remoção (2 macas), de acordo com a resolução da SESA-PR nº 644/2020.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apóia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele exsuda o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da

Compras e Licitações 190 Fls. Rubrica

licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Pelo exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em itens.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.19 09:41:58 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**
**Procurador do Município**
**Matrícula 350.950**
**OAB/PR nº 41.224**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

Compras e Licitações
191
Fls.
Rubrica

Compras e Licitações
191
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022 - Processo Administrativo nº. 077/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 12/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 19/05/2023 14:05:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
**Pregoeira Municipal**

Compras e Licitações 192 Fls. Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 19/05/2023 13:44:52

Compras e Licitações 192 Fls. Rubrica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/05/2023

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | 00038/2023 | Tradicional | Eletrônico | Aberto |

Lei: Lei nº 10.520/2002

| Nº do Processo | Tipo de Licitação |
|---|---|
| 67074/2022 | Menor Preço |

Quantidade de Itens: 1

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de Ambulância tipo A - Simples remoção (2 macas) - Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação: 22/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 12/06/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações 193 Rubrica

Compras e Licitações 193 Rubrica

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023-000

## 1 - Itens da Licitação

**1 - Ambulância**

**Descrição Detalhada:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R$):** 306.450,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. 77/2023**

## PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO,** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **12 de junho de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 1. OBJETO DO PREGÃO:

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

## 2. TIPO DO PREGÃO:

**2.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 265 | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 303 |

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.2.** Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.3.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde

Compras Licitações Fls. 194 Rubrica

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

**4.6.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

**4.7.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

Compras e Licitações Rubrica

## 5. CREDENCIAMENTO:

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

Compras e Licitações 195 Fls. Rubrica

**5.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

**6.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**6.2.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.3.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

**6.6.** O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.





## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**7.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 38/2023".

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

Compras e Licitações Rubrica 196 Fls.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 38/2023".

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

**b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** Marca / Fabricante;

**d)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.8.** A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

**9.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Compras e Licitações Fls. 197 Rubrica

## 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**10.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**10.4.** Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**11.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.1.1.** O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais.**

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Compras e Licitações
198
Fls.
Rubrica

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

**11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

**11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

demais licitantes.

**11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

**11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.13.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.14.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Compras e Licitações
Fls. 199
Rubrica

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

## 12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

**12.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

**Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**mail)**

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

**Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à



Compras e Licitações
Fls. 200
Rubrica

contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

## 13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**13.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

**13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentos Complementares:**

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

**13.2.** A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue em ordem crescente, devidamente enumerada.

**13.3.** A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

**13.3.1.** A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

Compras e Licitações Fls. 201 Rubrica

**13.3.2.** Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

**13.3.2.1.** SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

**13.3.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

**13.3.2.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

**13.3.2.4.** Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

**13.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.**

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão

Compras e Licitações Fls. 208 Rubrica

Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital o CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

**16.2.1.1.** Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com a assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

**16.2.1.2. Link de acesso:** https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

**16.2.2.** No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

**17.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**17.2.** O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

**17.3.** As especificações do item estão fixadas no **Anexo I e Termo de Referência Complementar.**

**17.4.** A fiscalização para a entrega do item, bom como a verificação se está de acordo com as especificações descritas no edital, ficará a cargo do servidor **José Monteiro Neto, matrícula 351462** e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**17.4.1.** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**17.4.2.** Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**17.4.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Comissão Permanente de Licitação
Rubrica

Compras e Licitações
294
Fls.

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**17.5.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.5.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

**17.5.3.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

**17.5.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**17.6.** Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**18.1.** A CONTRATADA deverá dar garantia total contra defeitos de fabricação, incluindo os acessórios e equipamentos instalados pela CONTRATADA, de no mínimo de 12 (doze) meses, salvo de o período de garantia for maior. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pelo Município.

**18.2.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica autorizada em Curitiba-PR ou Região Metropolitana ao veículo, que deverá ser prestada em concessionárias autorizadas.

**18.3.** Além de dispor de concessionárias autorizadas, a CONTRATADA também deverá realizar o atendimento in loco, dependendo da condição do veículo no momento da solicitação, e ainda, caso seja necessário o transporte, a CONTRATADA o fará, dentro das normas de segurança. As despesas com esses procedimentos serão de sua responsabilidade, ficando o Município isento de qualquer ônus.

**18.4.** Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar gratuitamente as revisões de 10.000km e com 12 meses ou 20.000km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

**18.5.** Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

**18.6.** O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

**18.7.** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente

Compras e Licitações
Fls. 205

preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

## 19. PAGAMENTO:

**19.1.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**19.1.3.** Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**19.2.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



- -IEFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**I.** Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II.** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que ensejе rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo de 05

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 106

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**20.6.** O fornecedor terá suo CONTRATO rescindida quando:

**a)** descumprir as condições do Contrato;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## 21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

**21.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



Comissões Públicas Fls. 207

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**21.2.** A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**21.3** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**21.4.** Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**21.5.** A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**22.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente,

Compras e Licitações Fls. 298 Rubrica

das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**22.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

**22.11.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**22.11.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

**22.12.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**22.13.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**22.14.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**22.15.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**22.16.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**22.17.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**
**ANEXO II – Carta Proposta.**
**ANEXO III - Declaração modelo unificada.**
**ANEXO IV - Minuta do Contrato.**

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Fls. 209
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 209
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

**CNPJ: 95.422.986/0001-02** **Telefone: (41) 3627-8500**
**Rua Jacarandá, 300**
**CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nr.: 38/2023 - PE

Processo Administrativo: **77/2023**
Data do Processo: **18/05/2023**

Compras e Licitações Fls. 210 Rubrica

Compras e Licitações Fls. 209 Rubrica

# ANEXO I
# RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,000 | UN | 01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth; Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência. | 306.450,5000 | 306.450,50 |

| | (Valores expressos em Reais R$) | Total Geral: | 306.450,50 |
|---|---|---|---|

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. 77/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

## 1. OBJETO

**1.1** Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr n.º 644/2020.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo:

**TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:**

AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus.

CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com





acabamentos nas portas sem perfis de alumínio.

JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista.

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca.

POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009.

ARMÁRIOS: Armário aéreo fixado na lateral esquerda do veículo, com no mínimo 2,5 metros de comprimento, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado e o armário deverão ser confeccionados em MDF na cor branca lisa.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo; O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em um tablet Android, com tela de no mínimo polegadas, o qual será fixado na lateral esquerda do compartimento de atendimento a vítima; O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de wireless (WIFI).



Compras e Licitações
Fls. 211
Rubrica

Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. O aplicativo deve comportar todas as funções do veículo, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco, dicroica, sequenciais e strobos. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas; As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado; O sistema deve possibilitar o comando de todas as funções através da cabine do motorista, dispensando a instalação de botões no painel do veículo. O aplicativo de comando das funções da ambulância deverá ser instalado na Central Multimídia que acompanhará o veículo, com o mesmo layout de funções utilizado na tela do ambiente do paciente. O sistema de comando das funções deve funcionar simultaneamente, tanto de dentro da cabine do paciente quanto de dentro da cabine do motorista e as funções ativadas devem estar sincronizadas, ou seja, devem permitir a ligação das cargas através do tablet e o desligamento através da multimídia e vice e versa. Na lateral esquerda do compartimento de transporte do paciente, próximo do suporte para tablet, deverá ser instalado 04 tomadas 220v (2Pt +t), 02 tomadas 12 v (ac/dc). Deverá ser instalado 02 tomadas (2Pt +t) de 220 v próximo à posição onde ficará os equipamentos.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veículo fixado em suporte especifico para o mesmo.

EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de O2.

02 CORRIMÃOS E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

completas ( com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral.

MACAS RETRÁTEIS: 02 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, autoextinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Preços os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**2.2.** O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso,

até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

**2.3.** Plotagem incluso conforme modelo anexo. Entregue emplacado, sendo o 1° emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde recebeu recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes deste Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

## 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

**4.2.** Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

**4.3.** Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma.

## 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

**5.1.** O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.**

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.





**6.1.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.1.2.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.** As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas no edital ficará a cargo do servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462 e a a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4.** O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de



Rubrica Fls. 213

regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

**9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**12.1.** Dotação Orçamentária: 265 fonte 303

**12.2.** Caso se faça necessário uma contrapartida, a Dotação Orçamentária será: 345,347,447,448.

## 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

**13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores:** Karine Souza Dias, mat. 351322.

**13.2.** Elaborado em 18/05/2023

**José Monteiro Neto**
Fiscal de Execução
Mat. 351462

**Karine Souza Dias**
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Matrícula 349123
Fiscal de Contrato

Compras e Licitações
214
Fls.
Rubrica

**De acordo:**

Considerando os termos do Art. 7°, § 2°, Inciso I, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022**
**Processo Administrativo nº. 77/2023**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)** | | | | | |

**a)** Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**b)** Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

**c)** Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

**d)** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

**e)** Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

Compras e Licitações Rubrica Fls. 215

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022**
**Processo Administrativo nº. 77/2023**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**
**Telefone: ( )**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná **Fone: (41) 3627-8500**

Compras e Licitações Fls. 214 Rubrica

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**Local / data**
**Nome, RG e assinatura.**
**Responsável ou Representante Legal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022**
**Processo Administrativo nº. 77/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ....., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, Sr. ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 67074/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

**Parágrafo Primeiro:** Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

**Parágrafo Segundo: O veículo deverá ser entregue com plotagem conforme anexo e emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.**

**Parágrafo Terceiro:** As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização para a entrega do item, bom como a verificação se está de acordo com as especificações descritas no edital, ficará a cargo do servidor **José Monteiro Neto, matrícula 351462** e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Francisco**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Compras e Licitações Pública Rubrica Fls 219

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2°, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2°, "c" do presente Contrato.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n°. 8.666/93.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 265 | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 303 |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

**a)** Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**d)** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

**h)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Compras e Licitações Rubrica Fls. 221

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.

Compras e Licitações
Rubrica

Compras e Licitações
220
Fls.
Rubrica

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Compras e Licitações
223
Fls
Fabrica

**f)** Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**g)** Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**h)** Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Compras e Licitações Rubrica 223 Fls

Compras e Licitações Rubrica 224 Fls

ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Terceira:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade



Comissão de Licitação
Fls. 282
Secretaria Pública

Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto**: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto**: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

| | |
|---|---|
| **Marco Antonio Marcondes Silva** | **(Razão Social)** |
| Prefeito Municipal | (Representante) |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADO** |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | |
|---|---|
| ..... | ..... |
| Procurador do Município | Secretário Municipal |
| OAB nº | Decreto nº |

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Compras e Licitações
Rubrica

Compras e Licitações
226
Fls.
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. 77/2023**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

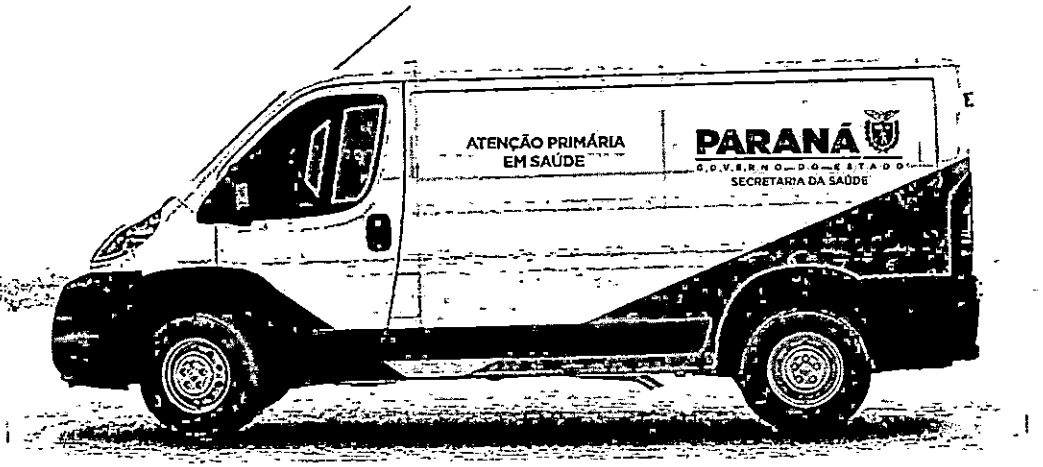
.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações Fls. 227 Rubrica

# Ambulâncias

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica
a qualquer modelo van ambulânca.
É necessário analisar a aplicação
das marcas levando em conta
o deslocamento influenciado
por frisos e barras.




**CORES PREDOMINANTES**

**Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green**

**PANTONE 802C**

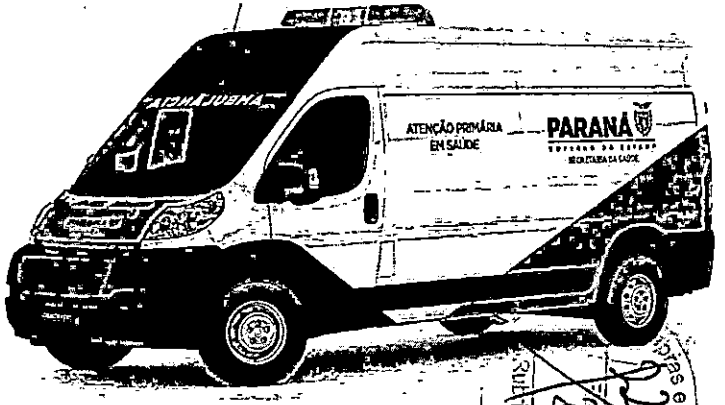
C64 M0 Y100 K0

**Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562**

**PANTONE 540C**

C100 M82 Y38 K31

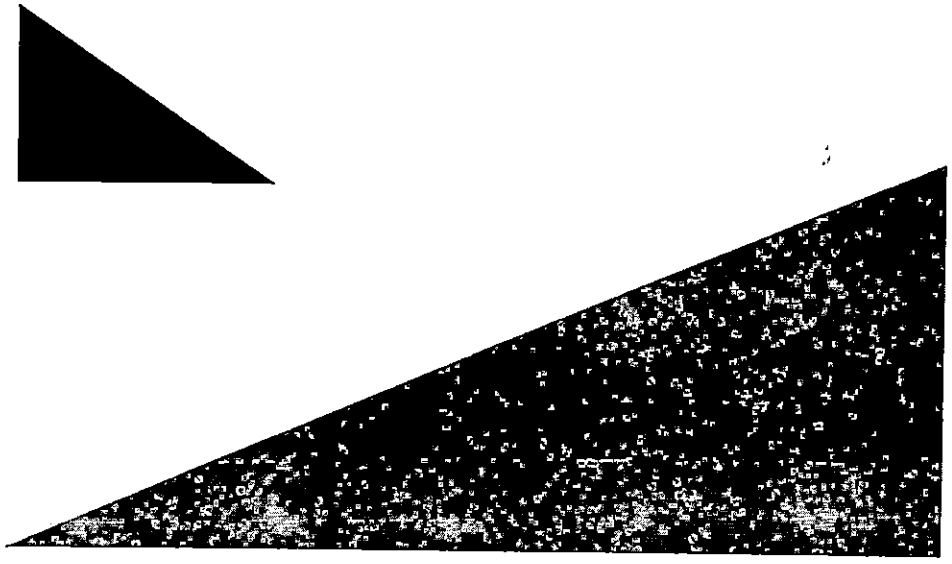



Compras e Licitações
228
Fls.
Rubrica

## Itens isolados



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Compras e Licitações
Rubrica

ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

# AMBULÂNCIA

Compras e Licitações
229
Fls.
Rubrica

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## [FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Rubrica

Compras e Licitações
230
Fls.
Rubrica

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Assunto:** Memorando
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Procedência:** Interna
**Situação:** Em análise

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Editais Compras

**Encerrou Processo?** Não

34

**Descrição Parecer:**
À Pregoeira.

Sessão agendada para 12/06/2023 às 09:00h.

**Data Parecer:** 22/05/2023 9:29 AM

Priscila Marcondes

Compras e Licitações
Rubrica
Comp. 231



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023**
**PROTOCOLO 73937/2022 - Processo Administrativo nº. 075/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saúde remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 06/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2023 - Processo Administrativo nº. 077/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 unidade) Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 12/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina das S. Abreu Nunes Ferreira
Pregoeira Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011e suas alterações e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 17 de maio de 2023.

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a criação e composição da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Fazenda Rio Grande para quadriênio 2024 a 2027, composta pelos seguintes membros:

| NOME | INSTITUIÇÃO |
|---|---|
| Fabiana Palinger Andreczevecz | Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Maria Carolina Pelanda Lutfi | Governamental- Secretaria Municipal de Saúde |
| Geonice Luiza Moreira de Araujo | Governamental- Secretaria Municipal de Educação |
| Angélica Silva dos Santos do Faria | Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADI |
| Geliane Quemelo | Sociedade Civil- Escola Social Marista Ir. Henri |
| Jair Fernandes de Almeida Filho | Secretaria Municipal de Assistência Social ( Apoio Técnico) |
| Cesar Chiamulera Kachler | Secretaria Municipal de Assistência Social ( Apoio Técnico) |
| Giuliano da Silva Pastega | Secretaria Municipal de Administração ( Apoio Técnico) |
| Thiago Oliveira da Silva | Secretaria Municipal de Administração ( Apoio Técnico) |

**Art. 2º** - Fica nomeada como Presidente desta Comissão: Maria Carolina Pelanda Lutfi

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023.

Maria Carolina Pelanda Lutfi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Compras e Licitações 233 Fls. Rubrica

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A ECOPOLY - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** CNPJ: 06.120.009/0001-12 torna público que irá requerer do IAT, a renovação da Licença de Operação nº 135631-R1 Válida até 10/12/2023 para a atividade de Industria de Produtos de Matéria Plástica situada a Rodovia da Uva nº 5306 KM 07 Colombo, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A Plasflex Indústria e Comércio Ltda** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Fabricação de artefatos de material plástico a ser implantada na Rua Salomão Miguel Nasser, 469 - Guatupê, São José dos Pinhais - PR, 83060-230.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**PRIDE 03 QD 04 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.,** CNPJ 47.854.642/0001-11, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para edificação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Av. Rosalvo Marques Bonfim, S/N, lote 03, Londrina, PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 12482/2023 - Processo Administrativo nº. 076/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Lote**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site. https://www.gov.br/compras/pt-br.

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.**
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
**Pregoeira Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022 - Processo Administrativo nº. 077/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08.00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 12/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site. https://www.gov.br/compras/pt-br.

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.**
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
**Pregoeira Municipal**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9.A REGIÃO**
**19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR**
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O Doutor JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR, MM. Juiz da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica designado 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 12 de junho de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 13 de junho de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 15 de junho de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 16 de junho de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. FICAM AS PARTES CIENTES de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova Praça e Leilão para 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 23 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 23 de agosto de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, se compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: 62) AUTOS: ATOrd 0000 [illegible] AUTOR: JAIR JORGE HOFFMANN - CPF: [illegible], RÉU: ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO - CNPJ: [illegible], BENS: Lote de terreno 12.000-42-31-3, com 17,50m de frente para a ex-Avenida João Gualberto, atual Paraná, fazendo esquina com a Rua Quintino Bocaiúva, onde mede 34,50m, de forma irregular, tendo de um lado 34,50m e de outro (fundos) 32,50m, sem benfeitorias, com as demais características e confrontações constantes da respectiva planta. Matrícula 60.415 do 2º CRI de Curitiba; Av. Paraná esquina com Rua dos Funcionários; AVALIAÇÃO: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e se cumprirá com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.

Curitiba-PR, 08 de maio de 2023.
JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR - Juiz do Trabalho

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9.A REGIÃO - 2ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR**
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O Doutor MARCOS ELISEU ORTEGA, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica designado 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 12 de junho de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 13 de junho de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 15 de junho de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 16 de junho de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. FICAM AS PARTES CIENTES de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova Praça e Leilão para 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 22 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 23 de agosto de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de agosto de 2023 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: 12) AUTOS: ATOrd 0000781-42.2018.5.09.0664; RECLAMANTE: OZIRES APARECIDO DE SOUZA - CPF: 029.159.639-47, RECLAMADO: M DIAS CONSTRUCAO CIVIL LIDA - CNPJ: [illegible], EMPREITEIRA DIAS LTDA, PAGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. TERCEIRO INTERESSADO: JULIANA KUBIS, WILLIAM HILGEMBERG, BEM: PARTE IDEAL DE 450,00m², descrito no R-10, que corresponde ao lote 4-A da planta com os lotes do terreno anexo a esse processo trabalhista, o qual faz parte do terreno da matrícula 37.270 do R.I. de Colombo-PR, este com área total de 23.299,27m², com as confrontações descritas na mesma matrícula. Endereço atual: Rua Nossa Senhora do Carmo, sem número. Benfeitoria não averbada, uma casa simples, sem valor de mercado. AVALIAÇÃO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e se cumprirá com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.

Colombo-PR, 08 de maio de 2023.
JAIR VICENTE MARTINS - Leiloeiro Público Oficial - Jucepar 609
Que assino por ordem do MM. Juiz do Trabalho - Portaria 001/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**PRIDE 04 QD 04 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.,** CNPJ 47.853.583/0001-07, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para edificação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Av. Giocondo Maturi, S/N, lote 04, Londrina, PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**PRIDE 06 QD 04 INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.,** CNPJ 47.853.824/0001-78 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para edificação residencial multifamiliar vertical, a ser implantada na Av. Giocondo Maturi, S/N, lote 06, Londrina, PR.

**CITRI AGROINDUSTRIAL S.A**
**C.N.P.J. 04.040.239/0001-46**
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023, às 9:00 hs (nove), na Rua Pernambuco, 437, Centro, Paranavaí, Paraná, com a seguinte Ordem do Dia: a) Tomada de Contas da Administração, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações relativo ao exercício social findo em 31.12.2022; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, e c) Fixação da remuneração dos membros do conselho de administração e diretoria para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elizete Belido Colim Paulo Edson Pratinha Alves - Diretoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023**
**PROTOCOLO 73937/2022 - Processo Administrativo nº. 075/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 06/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site. https://www.gov.br/compras/pt-br.

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.**
**Luis Guilherme Rodrigues**
**Pregoeiro Municipal**

**SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa HIDRAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que irá requerer a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA/Pinhais a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento, sito a Rua Moreira Sales, 551, bairro Portal da Serra, município de Pinhais – PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**CNPJ: 75.967.760/0001-71**
**Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900**
**União da Vitória – Paraná**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023**

O Município de União da Vitória – PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação Tomada de Preços nº 6/2023, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a prestação de serviços na área médica, na especialidade de Neuropediatria, para dar atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos*, com data da sessão para o dia 18/05/2023, às 14h00min (Horário de Brasília) foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

**União da Vitória/PR, 18 de maio de 2023.**
**Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach**
**Presidente da CPL**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9.A REGIÃO - 1ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR**
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O Doutor WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica designado 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 12 de junho de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 13 de junho de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 15 de junho de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 16 de junho de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. FICAM AS PARTES CIENTES de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova Praça e Leilão para 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 22 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 23 de agosto de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: 85) AUTOS: ATOrd 0000148-73.2013.5.09.0657; RECLAMANTE: SILVIA FELIN - CPF: 050.317.929-64, RECLAMADO: WAGNER MATHIAS ADAO e WAGNER MATHIAS ADAO - ME - CNPJ: [illegible], TERCEIRO INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A., BANCO BRADESCO S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO DO BRASIL SA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., LEDI DE OLIVEIRA; BEM: Veículo I/SAC T5 2.0 Jetfire, Ano de fabricação/modelo 2013/2014, Combustível ALCOOL/GASOLINA, Cor BRANCA, Renavam [illegible], Chassi [illegible], Placa [illegible], o qual se encontra em bom estado de conservação, pintura com arranhões ou amassados na lataria, estofamentos em excelente estado, sem danos no forro, porta-malas. AVALIAÇÃO: R$ 41.590,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa reais). 86) AUTOS: ATSum 0000357-33.2020.5.09.0657; RECLAMANTE: JUCIMARA DE FATIMA PRESTES DOS SANTOS - CPF: 595.100.119-53; RECLAMADO: LUCIMARA DE FATIMA FARIA - CPF: [illegible]. BEM: Apartamento residencial sob nº 109, tipo "B", cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº 31-107-0001.008-2, com área privativa de 35,11m², área comum de 19,6342m² e a área total de 54,7542m², localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Residencial Varandas, situado à Rua Wellington de Oliveira Vianna, nº 70, Curitiba e a fração ideal de 0,0259% ou 21,15m² que lhe cabe na parte comum e no terreno onde o aludido prédio está construído, terreno este com a indicação fiscal do setor 31, quadra 107, lote 001.000 do Cadastro Municipal, de forma triangular, com a área de 1.046,20m², medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua Manoel Eufrásio, atual Rua Wellington de Oliveira Vianna, fazendo esquina com a Rua Manoel Lucas, no Alto da Glória, desta Capital, medindo de um lado 28,00m (vinte e oito metros), onde confronta com o lote "F", de outro lado mede 64,45m (sessenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros), onde confronta com herdeiros de Celeste Sena, conforme croqui nº FI. 367, com matrícula nº 36.731 do 2º CRI de Curitiba. Indicação Fiscal - 31-107-001.008-2; AVALIAÇÃO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). 87) AUTOS: ATOrd 0000207-71.2018.5.09.0657; RECLAMANTE: JORGE PEREIRA DA SILVA - CPF: [illegible]; RECLAMADO: DAETEC MINEIRO MECANICA LTDA - CNPJ: 03.961.941/0001-60; BEM: a) Uma máquina de solda marca Lincoln, modelo CV 300 I, número de série [illegible], em funcionamento, avaliada em R$ 14.500,00; b) Uma máquina de solda, marca modelo Tigaflex 250, sem número de série, em funcionamento, avaliada em R$ 4.000,00; c) Uma fornadeira de bancada, sem marca (fabricada pelo próprio setor ferramentaria), em funcionamento, avaliada em R$ 2.500,00. AVALIAÇÃO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). 88) AUTOS: ATOrd 0000132-50.2019.5.09.0657; RECLAMANTE: PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: [illegible]; RECLAMADO: DAETEC INDUSTRIA METALURGICA TECNICA LTDA - CNPJ: [illegible]; TERCEIRO INTERESSADO: MOUEL ARCANJO HABITH DA COSTA; BEM: Um conjunto mecanizado de 3 estações para separação de materiais em três fases, com motor e ventilador, mas faltando chave de acionamento e um duto, sem placa de identificação (fabricado pela DAETEC, não é usado desde cerca de 2015). AVALIAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 89) AUTOS: CartPrecCiv 0000610-18.2021.5.09.0657; RECLAMANTE: FERNANDO CESAR MACHADO RODRIGUES; RECLAMADO: JORGE ALEIXO MATTENBACHER; BEM: Lote de Terreno nº 304 da quadra 21, planta Jardim Alto Pinheiros, situado no lugar denominado Cachoeira, em Almirante Tamandaré, área de 450m², de frente para Rua Estrela, cadastrado sob nº [illegible] da Prefeitura de Almirante Tamandaré, matrícula 12.443 do CRI de Almirante Tamandaré, sem benfeitorias. AVALIAÇÃO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e se cumprirá com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.

Colombo-PR, 08 de maio de 2023.
JAIR VICENTE MARTINS - Leiloeiro oficial - Autorizado pela Portaria 01/2015

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DATA DE REALIZAÇÃO: 07** de junho de 2023. Valor máximo do edital: R$ 906.932,00. O edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto www.antonioolinto.pr.gov.br

**Antonio Olinto, 22 de maio de 2023.**
**Alan Jaros - Prefeito Municipal**

FRANCO LEILÕES

**LEILÃO DE IMÓVEL**

inter

**1º LEILÃO: 12/06/2023 - 10:10h • 2º LEILÃO: 13/06/2023 - 10:10h**

**EDITAL DE LEILÃO**

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1201, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG Cássia Maria de Mello Pessoa, CPF 745.127.276-49, RG MG-2.083.223, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. IMÓVEL: Casa 05, do tipo C-2, do conjunto Residencial Guabirotuba VII, localizado de frente para a Rua Catarina Grossen, 311 com 02 dormitórios, sala, cozinha, 02 banheiros, área de serviço e circulação, tendo área construída de 51,92 m², área útil de 45,67 m², equivalente a 142,0528 m², do lote 6-E, subdivisão do lote 06, situado no Boqueirão, Curitiba/PR, imóvel objeto da Matrícula 13.265 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 12/06/2023, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 13/06/2023, às 10:10 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES: [illegible], brasileira, separada consensualmente, [illegible], nascida em [illegible], CPF 021.521.549-05, RG [illegible]-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Narciso Nogueira Machado, 184 – Cereja – São José dos Pinhais/PR, CEP 83.075-[illegible]. CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01. DO PAGAMENTO: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. DOS VALORES: 1º Leilão: R$ [illegible] ([illegible]); 2º Leilão: R$ 172.[illegible] ([illegible]), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja condição se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. DO LEILÃO ONLINE: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. Com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s) que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. OBSERVAÇÕES: O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus" sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Desta forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritos neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado distribuída antes ou depois da arrematação seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a aquisição em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, pagando à favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por esta. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 17/05/2023.

**www.francoleiloes.com.br (31) 3360-4030**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública**, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.230/0002-67, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 8.298.207,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9.A REGIÃO - 1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR**
**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

A Doutora MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica designado 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 12 de junho de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 13 de junho de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 15 de junho de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 16 de junho de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. FICAM AS PARTES CIENTES de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova Praça e Leilão para 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 22 de agosto de 2023 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 22 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 23 de agosto de 2023 com abertura do pregão às 09h00min quando será alienado pela melhor oferta, descartado preço vil, ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no parâmetro de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de agosto de 2023 previsto para as 12h00min. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. Em havendo disputa, será ampliado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet http://www.vmleiloes.com.br. LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: 05) AUTOS: ATOrd 0017100-83.1990.5.09.0001; RECLAMANTE: ANA BEATRIZ PAZOS - CPF: 565.939.559-87; RECLAMADO: CASA MASSON SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 92.755.671/0001-61, JULIO CESAR DE ARAUJO LUTTERBACH, JORGE FRANKE GEYER; TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE DIAMANTINO, JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS DO RIO GRANDE DO SUL - JUCISRS; TERCEIRO INTERESSADO: LUCIA PALMEIRA LUTTERBACH, REPRESENTANTE: JULIO CESAR DE ARAUJO LUTTERBACH; BEM: Apartamento nº 102, do edifício situado na Rua Garibaldi nº 143, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, com duas vagas de garagem, 3 quartos e varanda, matrícula 46.343, do 11º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ; AVALIAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e se cumprirá com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na íntegra no site www.vmleiloes.com.br e afixado na forma da Lei.

Curitiba-PR, 08 de maio de 2023.
MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA - Juíza do Trabalho

Compras e Licitações
233
Fls.
Rubrica

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
361612723
Documento emitido em 22/05/2023 08:48:38.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11414 | 22/05/2023 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

de materiais para ampliação e melhoria no
conforme solicitação da Secretaria Municip
Divisão de Iluminação Pública, e ADJUDIC
ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
CNPJ sob o nº 08.389.230/0002-87, vencedora d
8.298.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa
e sete reais). O processo atendeu a legislação p
conforme Parecer nº 276/2023 da Procuradoria G
Fazenda Rio Grande/PR, 19 d
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municip

Compras e Licitações
239
Rubrica

OMOLOGAÇÃO

Nº 038/2023
creto Federal 10.024/19)
EÇO.
OBJETO: Aquisição de Kit natalidade- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Valor global: R$ 19.390,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI –ME
Ivaí, 17 de abril de 2023.

52762/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023**
**PROTOCOLO 73937/2022 - Processo Administrativo nº. 075/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resolução SESA 780/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 06/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

52457/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**
**PROTOCOLO 67074/2022 - Processo Administrativo nº. 077/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 12/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

52658/2023

## *Francisco Beltrão*

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O MUNICIPÍO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ 77.816.510/0001-66, torna público que requereu do IAT, a Licença de instalação para a atividade de parcelamento de solo, Loteamento para fins comerciais/industriais nomeado como distrito industrial Ronaldo Tramujas, localizado na BR 483, Km 12, s/n - Zona Rural, Francisco Beltrão - PR, 85601-970

52674/2023

## *Icaraíma*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, TUDO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, (TRANSPORTE SANITÁRIO) E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 02/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 02/06/2023. **VALOR MAXIMO ESTIMADO:** R$ 82.526,67 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte o seis reais e sessenta e sete centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na integra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*

Icaraíma, 19 de Maio de 2023.

*Joyce da Silva Francisco Vergentino*
*Pregoeira*

52742/2023

## *Ivaiporã*

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Ivaiporã torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Conjunto Habitacional de Interesse Social – Condomínio do Idoso a ser implantada no Lote de Terras (14-A)-A e (14-A) – REM B, Gleba Pindaúva, Ivaiporã/PR.

52222/2023

## *Lapa*

**MUNICÍPIO DA LAPA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Clinico Geral Diarista pelo período de 12 (doze) meses. Profissional a ser contratado (a): ONEISY VARGAS HECHAVARRIA LOPES, no valor total de R$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 20/2023.

Lapa/PR, 19 de maio de 2023.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

52541/2023

## *Mallet*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra bica corrida, pedra brita ¾, pedrisco e pó de pedra para auxiliar na demanda de conserto de vias públicas do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de maio de 2023 até às 09h00min do dia 02 de junho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de junho de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 02 de junho de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 22/05/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/05/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

52755/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações Fls 234 Rubrica

Compras e Licitações Fls 233 Rubrica

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |
| Ano* | 2023 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 38 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 77/2023 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 15002103010041205444905200000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 306.450,50 |
| Data de Lançamento do Edital | 22/05/2023 |
| Data da Abertura das Propostas | 12/06/2023 Data Registro 22/05/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | Data Registro |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |
| Data Cancelamento | |

Editar Excluir

**CPF: 8329571947** (Logout)

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

Á
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA GRANDE - PR**
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE, 1171 – SALA 11 – SANTO ANDRÉ - SP.
TELEFONE/FAX: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 29.016.738/0001-29
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
CC: 18028-9
AG: 1511-3

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Ambulância Simples Remoção com 2 macas, conforme escopo técnico abaixo:

| LOTE | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Ambulância tipo A<br>Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada | **FORD TRANSIT L2H3 - 23/23** | **R$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)** | **R$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência. | | | |
| | | **VALOR TOTAL** | | **R$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)** | |

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

Validade: 60 dias.
Frete: CIF- Mun. Fazenda Grande - PR.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Conforme edital.
Garantia: 12 meses.

Santo André, 12 de junho de 2023.

LINCOLN SIMOES HABIB:27004905845

Assinado de forma digital por LINCOLN SIMOES HABIB:27004905845
Dados: 2023.06.12 09:37:08 -03'00'

**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**
**LINCOLN SIMÕES HABIB**
**RG-29.522.377-7 SSP/SP**
**CPF-270.049.058-45**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 29.016.738/0001-29 | DUNS®: | 944761818 |
| Razão Social: | SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA | | |
| Nome Fantasia: | SANTA CATARINA | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 13/09/2023 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | 12/08/2023 |
| FGTS | | Validade: | 22/06/2023 |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/11/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/06/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 16/06/2022 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/09/2021 (*)


CPF: 071.718.909-02 Nome: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 29.016.738/0001-29 | DUNS®: | 944761818 |
| Razão Social: | SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA | | |
| Nome Fantasia: | SANTA CATARINA | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 13/09/2023 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | 12/08/2023 |
| FGTS | | Validade: | 22/06/2023 |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/11/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/06/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 16/06/2022 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 30/09/2021 (*)


CPF: 071.718.909-02 Nome: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Ass: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

## "SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação total de bens, data nascimento 29/04/1978, portador da cédula de identidade RG sob nº 29.522.377-7 SSP/SP, data de expedição 13/05/2013 e do CPF/MF sob nº 270.049.058-45, domiciliado na Rua Otavias, nº 325 – Casa - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

A DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: "SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI".

Cláusula 2ª – Terá sede e domicílio na Rua Otavio Alves Dundas, nº 325 – Loja 1 - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de veículos e utilitários novos e usados. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social e de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

| TITULAR | PERCENTUAL | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| LINCOLN SIMÕES HABIB | 100% | 300.000 | R$ 300.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancarias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular **LINCOLN SIMÕES HABIB**, declara sob as penas da Lei que não possui nem e titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825678.
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O titular, o senhor LINCOLN SIMÕES HABIB, declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1º
Assinatura

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrara a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 25 de Outubro de 2017.

LINCOLN SIMÕES HABIB

Testemunhas:

ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.969913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

| NOME EMPRESARIAL | NIRE |
|---|---|
| SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME | |

**DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na RUA OTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, SÃO PAULO, SP, CEP: 03249-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

| LOCALIDADE | DATA |
|---|---|
| São Paulo - SP | 27/10/2017 |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular / Administrador) | |

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| DEFERIDO | ETIQUETA DE REGISTRO |
|---|---|
| | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630070040, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

## Capa do Requerimento

| SEQ. DOC |
|---|
| 1 |
| 2 |

Protocolo
170011825676

## DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|---|---|
| ATO(S)<br>Constituição Normal | | |
| NOME EMPRESARIAL<br>SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI | | CNPJ DA SEDE<br>Empresa sem CNPJ |
| LOGRADOURO<br>Rua OTAVIO ALVES DUNDAS | | NÚMERO<br>325 |
| COMPLEMENTO<br>LOJA 1 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA IVG | CEP<br>03249000 |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo | | UF<br>SÃO PAULO |
| E-MAIL<br>HELIO_ALVARENGA01@HOTMAIL.COM | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | NIRE DA SEDE | |

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador)

DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 137,70

DARF R$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
SEDE
09
06 NOV 2017
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630070040, de declaração de enquadramento sob n.389913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob nº.170011825676. 27/10/2017 Página 1 de 1
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

# Capa do Requerimento

| SEQ. DOC |
|---|
| 2 |
| 2 |

Protocolo
170011825676

## DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Enquadramento de Microempresa - ME

| NOME EMPRESARIAL | | CNPJ DA SEDE |
|---|---|---|
| SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME | | Empresa sem CNPJ |
| LOGRADOURO | | NÚMERO |
| Rua OTAVIO ALVES DUNDAS | | 325 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| LOJA 1 | VILA IVG | 03249000 |
| MUNICÍPIO | | UF |
| São Paulo | | SÃO PAULO |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | NIRE DA SEDE | |
| SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR | | |

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador)

ASSINATURA:

DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017

VALORES RECOLHIDOS

DARE - Isento

DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP SEDE 09 06 NOV 2017 PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 67, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) da consubstanciação NIRE n.35630070040, do declaração de enquadramento sob n.0890913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
27/10/2017 Página 1
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

# DECLARAÇÃO

Eu, LINCOLN SIMOES HABIB, portador do Documento de Identificação nº 29522377-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 270.049.058-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua OTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, São Paulo, SP, CEP: 03249-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LINCOLN SIMOES HABIB (Titular/Administrador)
29522377-7

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.969913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

# TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170011825676** da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de novembro de 2017.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

*Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 049
Assinatura

# TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170011825676** de registro de abertura , enquadramento e procuração da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Caroline Cristina Campos de Oliveira .**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Caroline Cristina Campos de Oliveira , CPF: 29327756851

*Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Cristina Campos de Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha 20 Assi...

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



Certifico o(s) registro(s) do constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 21
Assinatura

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



Certifico o(a) registro(a) de constituição NIRE n.3563007004-0; de declaração de enquadramento sob n.989913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.*



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.3563007004-0, de declaração de enquadramento sob n.089913170, da Empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI e protocolo sob n.170011825676.
Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
AGÊNCIA DE RENDAS
Folha nº
Assinatura

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI | | TIPO JURÍDICO<br>EIRELI (M.E.) | |
| NIRE<br>35630070040 | CNPJ<br>29.016.738/0001-29 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35630070040 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>07/11/2017 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>14/11/2017 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>14:49:37 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>93532788 |

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2017 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para ANTONIO JAIME BARBOZA : 07735325878. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93532788, terça-feira, 14 de novembro de 2017 às 14:49:37.

JUCESP PROTOCOLO
0.713.633/21-9

**INSTRUMENTO PARTICULAR 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUA CONTRATO SOCIAL**

**"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"**

**NIRE: 35630070040 - CNPJ/MF: 29.016.738/0001-29**

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JUCESP - Santo André 180

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

**LINCOLN SIMÕES HABIB**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/04/1978, na Cidade de São Paulo/SP, empresário, portador do RG sob nº RG 29.522.377-7 SSP/SP, expedida em 09/06/2011 e do CPF/MF nº 270.049.058-45, residente na Av. Aldino Pinotti, nº 500 BL 8 Apto 142 - Centro - CEP 09750-220 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social denominada **"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35630070040 em sessão de 07/11/2017, e sua última alteração arquivada em 04/05/2021, sob nº 200.891/21-2, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.016.738/0001-29, estabelecida na Rua Manoel Emídio, nº 109 - Vila Nova Paulicéia - CEP 03267-150, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O Titular da empresa neste ato resolve alterar o endereço da empresa para à Rua Catequese, nº 1171 - Sala 11 - Vila Guiomar, CEP 09090-401, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

**II- DA CONSOLIDAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial: **"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI".**

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

**Cláusula 2ª** - Terá sede e domicílio na Rua Catequese, nº 1171, Sala 11 - Vila Guiomar, CEP 09090-401, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de Veículos e Utilitários novos e usados. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 3ª** - A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

## DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

**Cláusula 4ª** - O capital social e de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

| TITULAR | PERCENTUAL | QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| LINCOLN SIMÕES HABIB | 100% | 100.000 | R$ 300.000,00 |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

## DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR**

**Cláusula 6ª** - A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancarias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador - com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) - em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

**Parágrafo Único:** O titular**LINCOLN SIMÕES HABIB,** declara sob as penas da Lei que não possui nem e titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

**Cláusula 8ª** - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30

(trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

**DO DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 9ª** – O titular, senhor **LINCOLN SIMÕES HABIB**, declara, ainda sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Cláusula 10ª** – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**DO FORO**

**Cláusula 11ª** – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO**

E, por assimestar decomum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 03 de Julho de 2021.

LINCOLN SIMÕES HABIB

JUCESP

Testemunhas:

06

PREF. FAZENDA/VO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANTONIO JAIME BARBOZA

HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

RG: 10.913.548-9 SSP/SP

JUCESP
06 AGO 21
ACISA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
328.567/21-8
JUCESP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 29.016.738/0001-29<br>MATRIZ | | 07/11/2017 |

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL | SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | SANTA CATARINA |
| PORTE | ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS | Não Informada |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
| LOGRADOURO | R CATEQUESE |
| NÚMERO | 1171 |
| COMPLEMENTO | SALA 11 |
| CEP | 09.090-401 |
| BAIRRO/DISTRITO | VILA GUIOMAR |
| MUNICÍPIO | SANTO ANDRE |
| UF | SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | LINCOLN@SCCOMERCIAL.COM.BR |
| TELEFONE | (11) 2574-2119 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL | ATIVA |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | 07/11/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **14:34:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL




© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 29.016.738/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:05 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.
Código de controle da certidão: **6457.4196.336A.B90F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.016.738/0001-29
Certidão nº: 17025895/2023
Expedição: 24/04/2023, às 13:25:41
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.016.738/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IMBAÚ
GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Divisão de Transporte

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 063
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, estabelecida a Av. Papa João XXIII, 4889 – Vila Noêmia – Mauá – São Paulo- SP, prestou serviços ao **MUNICIPIO DE IMBAÚ**, CNPJ nº 01.613.770/0001-72, para o fornecimento de :

***VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, 0Km***

No prazo de 90 dias conforme contrato assinado entre as partes

Registramos, ainda que as prestações de serviço acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imbaú, 18 de março de 2020.

Ivan fortuna
Chefe divisão de transporte

Zindamir Dias Preste
Secretário Municipal De Saúde

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa
Rio Negro - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 0264
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o **MUNICIPIO DE RIO NEGRO**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário – inscrito no CNPJ Nº 76.002.641/0001-47, através da secretária que assina o presente, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.016.738/0001-29, com sede na Rua Catequese, nº 1171, Vila Guiomar, na cidade de Santo André - SP, através do seu Representante legal, **o Sr. Lincoln Simões Habib**, inscrito no CPF 270.049.058-45 executou os serviços abaixo descritos no Município de Rio Negro/PR:

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Contrato 068/2022 – Referente ao Pregão nº 047/2022.**

**AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os serviços atestados foram executados de acordo, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Rio Negro, 12 de maio de 2023.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2023 15:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p645e871b51d17.

Assinado por SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO 980.730.959-04 em 12/05/2023 15:36:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ic Brasil.

19/07/2021 **0049930497**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

***CERTIDÃO Nº: 432183*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.016.738/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:** ***0049930497***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 266 Assinatura

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
## Nº SFP-CER-2023/02979

**Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**
**Inscrição Estadual: 121.357.600.119 CNPJ:** 29.016.738/0001-29
**Endereço:** RUA CATEQUESE , 1171 , Complemento: SALA 11 , VILA GUIOMAR , SANTO ANDRÉ - SP , CEP: 09090401
**Situação Cadastral:** Ativo

**Certifico** que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao IPVA, ITCMD, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.
**Certifico,** também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:
- AIIM nº 4.152.125-0 - Com Parcelamento em Andamento

***Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional***

**Finalidade:** Outra Finalidade

**Avisos:**
**1 -** Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

| Local: | Data: |
|---|---|
| DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO | 25 de maio de 2023. |

Responsável:
FIORENTINO PERUGINO FILHO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

| *Classif. documental* | 006.01.09.002 |
|---|---|

SFPCER202302979A

Assinado com senha por FIORENTINO PERUGINO FILHO - 25/05/2023 às 12:06:51.
Documento Nº: 73914992-2972 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73914992-2972

SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2023.

FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

FIORENTINO PERUGINO FILHO
CHEFE
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SFPCER202302979A



Assinado com senha por FIORENTINO PERUGINO FILHO - 25/05/2023 às 12:06:51.
Documento Nº: 73914992-2972 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73914992-2972

Governo do Estado de São Paulo 26

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
## Nº SFP-CER-2023/02979

**Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**
**Inscrição Estadual: 121.357.600.119 CNPJ:** 29.016.738/0001-29
**Endereço:** RUA CATEQUESE , 1171 , Complemento: SALA 11 , VILA GUIOMAR , SANTO ANDRÉ - SP , CEP: 09090401
**Situação Cadastral:** Ativo

**Certifico** que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao IPVA, ITCMD, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.
**Certifico,** também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:
- AIIM nº 4.152.125-0 - Com Parcelamento em Andamento

***Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional***

**Finalidade:** Outra Finalidade

**Avisos:**
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

| Local: | Data: |
|---|---|
| DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO | 25 de maio de 2023. |

Responsável:
FIORENTINO PERUGINO FILHO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

| *Classif. documental* | 006.01.09.002 |
|---|---|

SFPCER202302979A

Assinado com senha por FIORENTINO PERUGINO FILHO - 25/05/2023 às 12:06:51.
Documento Nº: 73914992-2972 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73914992-2972

SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FIORENTINO PERUGINO FILHO
CHEFE
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SFPCER202302979A



Assinado com senha por FIORENTINO PERUGINO FILHO - 25/05/2023 às 12:06:51.
Documento Nº: 73914992-2972 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=73914992-2972

25/05/2023 **0066431978**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 240 Assinatura

***CERTIDÃO Nº: 1896812*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**SANTA CATARINA COMERCIAL,** CNPJ: 29.016.738/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:** ***0066431978***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Slaviero

Go Further

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA com sede na cidade de CURITIBA, Rua Presidente Kennedy, n.º 3878, Bairro Portão, com CNPJ sob n.º 43.963.132/0001-21 , propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a **"Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | unid | 01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo 2022/2023; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de 170 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; | R$ 270.000,00 | R$ 270.000,00 |

Av. Presidente Kennedy, 3878 – CURITIBA – PR – CEP. 80610-010
e-mail: edinildon@fordslaviero.com.br
Telefones: (41) 3027-9900 ou (41) 9 9995-7328

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Tração traseira; Tanque de combustível para 71 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência. MARCA – FORD MODELO TRANSIT FURGÃO L2H3 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Av. Presidente Kennedy, 3878 – CURITIBA – PR – CEP. 80610-010
e-mail: edinildon@fordslaviero.com.br
Telefones: (41) 3027-9900 ou (41) 9 9995-7328

Slaviero

Go Further

REF. FAZENDA RIO
Folha nº 273
Assinatura

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). EDINILDON TRINDADE PEREIRA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 17.022.531-8 e CPF/MF nº 110.559.158-18.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): EDINILDON TRINDADE PEREIRA

Telefone Fixo n.º: (41) 3025-9900

Telefone Celular nº: (41) 99995-7328

E-mail: edinildon@fordslaviero.com.br

Curitiba, 12 de junho de 2023

CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA
CNPJ 43.963.132/0001-21
EDINILDON TRINDADE PEREIRA – PROCURADOR
CPF.110.559.158-18

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº 2 4 6
Assinatura

1

**COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 76.484.161/0001-60, NIRE Nº 41300050848, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 633, CEP 80230-020, neste ato representada por seus Diretores **CLÁUDIO GOMES SLAVIERO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 996.686-2 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 359.150.309-63, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, 5621, 11º, apto. 110, CEP 80240-000 e **MARIA ESTELA SLAVIERO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 874.297-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 574.469.119-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dom Pedro II, nº 571, ap. 901, Torre Cambridge, CEP 80.420-060, que será sócia da sociedade empresária limitada que girará sob o nome empresarial de **CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.878, CEP 80610-010, resolve constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos seguintes termos e condições:

## CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO DE ATIVIDADES

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade empresária limitada denominada **CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3.878, Curitiba-PR, CEP 80610-010, é regida por este Contrato Social, pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e legislação aplicável ("Sociedade").

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem por objeto social: ***a)*** 4511-1/01 - Comércio a Varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; ***b)*** 4511-1/02 - Comércio

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

AZEVEDO GRANDE Folha 2 Assinatura



a Varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; ***c)*** 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; ***d)*** 4512-9/02 - Comércio sob Consignação de Veículos automotores; ***e)*** 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; ***f)*** 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; ***g)*** 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e Balanceamento de Veículos automotores; ***h)*** 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; ***i)*** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; ***j)*** 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificante; ***k)*** 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; ***l)*** 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; ***m)*** 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; ***n)*** 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras; ***o)*** 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; ***p)*** 6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente; ***q)*** 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; ***r)*** 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutores; e ***s)*** 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade inicia suas atividades na presente data, permanecendo em existência por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 90 (noventa) dias após o registro na JUCEPAR, assim atribuída à única sócia:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 26 Assinatura

3

| Sócia | Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO | 2.000.000 | R$ 2.000.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 2.000.000 | R$ 2.000.000,00 | 100,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes, será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

**PARÁGRAFO 1º** - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

**PARÁGRAFO 2º** - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

**PARÁGRAFO 3º** - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

**PARÁGRAFO 4º** - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREF. FAZENDA NOVO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4

**PARÁGRAFO 5º** - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

**PARÁGRAFO 6º** - Em razão de a sociedade haver sido constituída *intuitu personae*, as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

**CLÁUSULA 6ª** - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

## CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, sendo exercida, sempre em conjunto de dois administradores, por **CLÁUDIO GOMES SLAVIERO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 996.686-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 359.150.309-63, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, 5621, 11º, apto. 110 - CEP 80250-205; **LUIS ANTONIO SEBBEN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade/RG nº 1.266.468 SSP/PR, inscrito no CPF nº 221.636.119-49, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Estevão Bayão, nº 211 , ap. 601, CEP 80240-260, e **BERNARDO GUERIOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº RG 4.353.466-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº CPF 028.162.099-70, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1002, Bigorrilho, CEP 80730-350, sendo o mandato por prazo indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato, os quais representarão conjuntamente por assinaturas a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

**PARÁGRAFO 1º** - No exercício da administração, ficam os administradores autorizados a praticar atos gerais de administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, abrir contas, emitir cheques, efetuar pagamentos, admitir e demitir empregados, fixar as respectivas remunerações, comprar, vender, transferir e liberar veículos e peças, representar a sociedade perante repartições e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, autarquias, sindicatos, associações de classe e no foro em geral.

**PARÁGRAFO 2º** - Os administradores deverão elaborar anualmente o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais e submeter à aprovação dos acionistas os planos de trabalho e orçamento anuais e os planos de investimento, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

**PARÁGRAFO 3º** - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

**CLÁUSULA 8ª** - Os administradores poderão receber, mensalmente, a título de remuneração, a importância que será fixada pela única sócia ou, na hipótese de ingresso de outros sócios, de comum acordo entre os mesmos.

**CLÁUSULA 9ª** - Será necessária, mediante a realização de reunião de sócios, a aprovação prévia e por escrito do(s) sócio(s) representando, no mínimo, a

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

RIO GRANDE
Folha 279
Assinatura



maioria do capital social para a prática dos seguintes atos pelos administradores da Sociedade:

(a) compra, venda, transferência, permuta, hipoteca, penhor, arrendamento, aquisição ou qualquer outra forma de alienação de qualquer bem imóvel da Sociedade;
(b) compra, venda, transferência, permuta, hipoteca, penhor, arrendamento, aquisição ou qualquer outra forma de alienação de qualquer bem ou ativo, cujo valor, individualmente, exceda a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com exceção de veículos e peças;
(c) compra, venda, oneração, subscrição e pagamento de ações ou quotas de sociedades;
(d) recebimento ou concessão de empréstimos, financiamentos bancários, contratos de crédito e mútuos, cujos valores excedam R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
(e) recebimento ou prestação de garantias em nome da Sociedade ou de terceiros, com exceção de depósitos judiciais para garantia do Juízo, depósitos recursais e destinados à suspensão de exigibilidade cujos valores não excedam R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
(f) emitir e aceitar letras de câmbio e notas promissórias, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los, cujos valores excedam R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
(g) assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, avais, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir, renunciar e desistir, receber e dar quitação, cujos valores excedam R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
(h) celebrar acordo extrajudiciais e judiciais cujos valores excedam R$ 100.000,00 (cem mil reais);
(i) licença, transferência ou registro de tecnologia, patentes, marcas, "know-how" ou outra propriedade intangível;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



(j) qualquer decisão sobre e/ou alteração de contratos de empréstimo, sublicenciamento e outros relacionados à transferência de tecnologia e de marcas;

(k) assinatura de contratos que, durante seu prazo de duração, representem para a Sociedade despesas ou cumprimento de obrigações em valor superior ou equivalente a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(l) assinatura de contratos de parcerias com fornecedores, prestadores de serviços, entidades financeiras ou outros relacionamentos comerciais em valor superior ou equivalente a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(m) participação em licitações para fornecimento de veículos cujos valores sejam superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(n) compras de veículos usados com valores individuais ou em lotes superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por vendedor;

(o) constituir procuradores, em nome da sociedade para outros atos não descritos na Cláusula 7ª;

(p) aprovar a propositura de ação judicial em nome da Sociedade ou a participação, de qualquer forma, em quaisquer processos judiciais em que a Sociedade seja parte e onde os valores envolvidos superem R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(q) indicar e/ou substituir o auditor independente;

(r) realizar qualquer aplicação financeira considerada de alto risco.

## CAPÍTULO IV - E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 10ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



**PARÁGRAFO 1º** - A convocação dos sócios será efetuada mediante aviso encaminhado por e-mail, correio ou pessoalmente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data designada para a reunião, devendo conter as informações quanto ao local, data, hora e ordem do dia da reunião.

**PARÁGRAFO 2º** - A reunião poderá ser realizada de maneira semipresencial, com participação dos sócios presencialmente e à distância, via sistema eletrônico.

**PARÁGRAFO 3º** - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outros sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**PARÁGRAFO 4º** - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**PARÁGRAFO 5º** - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa será levada a arquivamento e averbação no registro público de empresas mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

**PARÁGRAFO 6º** - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

(a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
(b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
(c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
(d) Alterar o contrato social;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

9

**PARÁGRAFO 7º** - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

**PARÁGRAFO 8º** - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**PARÁGRAFO 9º** - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 11ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

**PARÁGRAFO 1º** - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

**PARÁGRAFO 2º** - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social

**PARÁGRAFO 3º** - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



**PARÁGRAFO 4º** - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

## CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA 12ª** - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos referentes ao exercício.

**PARÁGRAFO 1º** - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional às quotas dos sócios.

**PARÁGRAFO 2º** - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

**PARÁGRAFO 3º** - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

**PARÁGRAFO 4º** - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

**PARÁGRAFO 5º** - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**




distribuídos ou não à sócia, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo *quorum* descrito nos parágrafos anteriores.

**CLÁUSULA 13ª** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, falência ou recuperação judicial, ou vontade de qualquer sócio, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

**PARÁGRAFO 1º** - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio, retirante, falido, concordatário, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

**PARÁGRAFO 2º** - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

**PARÁGRAFO 3º** - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária pelo IPCA, vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

**CLÁUSULA 15ª** - A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas relativas à sociedade por ações (Lei nº 6404/76).

**CLÁUSULA 16ª** - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**
**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 17ª -** Qualquer ação entre os sócios ou deles contra a sociedade, baseada neste contrato social, será proposta no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo, firmam os sócios o presente contrato social na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 14 de setembro de 2021

P/ COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO:

**CLÁUDIO GOMES SLAVIERO**

**MARIA ESTELA SLAVIERO**

Administradores:

**CLÁUDIO GOMES SLAVIERO**

**LUIS ANTONIO SEBBEN**

**BERNARDO GUERIOS**

Visto do Advogado:

Jorge Luiz Mazeto
OAB-PR 39.343

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE LUIZ MAZETO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 029912, expedida em 01/08/1996, inscrito no CPF n° 51455080934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 51455080934 | 029912 | JORGE LUIZ MAZETO |

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 14:44 SOB N° 41210332291.
PROTOCOLO: 216508088 DE 18/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107790716. CNPJ DA SEDE: 43963132000121.
NIRE: 41210332291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.
CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
ASSINATURA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 43.963.132/0001-21<br>MATRIZ | | 21/10/2021 |

NOME EMPRESARIAL
**CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
**45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
**45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**
**66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE KENNEDY | 3878 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 80.610-010 | PORTAO | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MARLON@FORDSLAVIERO.COM.BR | (41) 3025-3620 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 21/10/2021 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **11:50:11** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**
**CNPJ: 43.963.132/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:08 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.
Código de controle da certidão: **A5E1.73A6.6DAB.D4D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 029511517-00**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.963.132/0001-21**
Nome: **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (22/02/2023 08:33:28)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
## DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

## CERTIDÃO NEGATIVA
## DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.506.663
CNPJ: 43.963.132/0001-21
Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:01 do dia 19/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: 46C5F0F1D34440996991A08343AB04F2D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 17/08/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.963.132/0001-21
Certidão nº: 7818479/2023
Expedição: 22/02/2023, às 12:33:42
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.963.132/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.963.132/0001-21
**Razão Social:** CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 3878 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053002492545784700

Informação obtida em 05/06/2023 16:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRA. Folha nº 293 Assinatura

# CERTIDÃO NEGATIVA
## FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA #**

**CNPJ.43.963.132/0001-21**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/05/2023 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 08 de maio de 2023 .**

**FERNANDA GALLASSINI**
**Escrevente Juramentada**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.05.08 14:17:44 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 90A52714 ***

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

Atestamos a quem possa interessar que a empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, prestou o serviço de fornecimento e transformação de 03 Ambulâncias para o nosso município, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Wenceslau Braz, 04 de abril de 2023

Rosana H Watanabe

ROSANA HITOMI WATANABE
FISCAL DE CONTRATOS (PORTARIA 019/2022)
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
CNPJ. 76.920.800/0001-92

FUNDO MUN DE SAÚDE DE
WENCESLAU BRAZ
CNPJ 09.521.192/0001-56

Slaviero

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023 PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. 77/2023**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ nº. 43.963.132/0001-21, com sede na Av. Presidente Kennedy, 3878 -bairro Portão- CURITIBA-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Av. Presidente Kennedy, 3878 – CURITIBA – PR – CEP. 80610-010
e-mail: edinildon@fordslaviero.com.br
Telefones: (41) 3025-3600 ou (41) 9 9995-7328

Ford Slaviero

Go Further

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato EDINILDON TRINDADE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 110.559.158-18, portador(a) da carteira de identidade nº 17.022.531-8, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Av. Presidente Kennedy, 3878 – CURITIBA – PR – CEP. 80610-010
e-mail: edinildon@fordslaviero.com.br
Telefones: (41) 3025-3600 ou (41) 9 9995-7328

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) EDINILDON TRINDADE PEREIRA, Portador(a) do RG sob nº 17.022.531-8 e CPF nº 110.559.158-18, cuja função/cargo é Procurador responsável **pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço : Av. Presidente Kennedy, 3878 – bairro Portão – CURITIBA-PR

**E-mail: edinildon@fordslaviero.com.br**
**Telefone: (41 ) 3025-9900**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) EDINILDON TRINDADE PEREIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 110.559.158-18, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes

ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

DRF/REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba – PR, 12 de junho 2023.

Companhia de Automóveis Slaviero
CNPJ 43.963.132/0001-21
EDINILDON TRINDADE PEREIRA – PROCURADOR
CPF. 110.559.158-18




PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RAÇA Ford FORTE

## REVISÃO PREÇO FIXO FORD.
## SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

**FORDPASS** Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e receber todos os detalhes dos serviços durante o processo de atendimento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo e receber informações como localização do veículo, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

**GARANTIA** 1 ano de garantia ou 100 mil KM, sendo o que ocorrer primeiro.

**FORD PROTECT** Manutenção pré-assinada que assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos com a garantia de qualidade da Ford. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito.

**SERVIÇOS TOTAL FORD** Você pode contar: Atendimento exclusivo e personalizado, nesta Agenda o horário de visita, que um Consultor Técnico o receberá você com todos os cuidados necessários realizando uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendará com você o horário de entrega de seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência para você que é cliente Ford.

**PEÇAS GENUÍNAS FORD** São três centros de distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação garantindo a preservação e a qualidade de seu Ford.

**REVISÃO PREÇO FIXO FORD** No Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão-de-obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia e executadas nas Concessionárias Ford.

**EXPRESS SERVICE** Serviços realizados em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe ou aguarde na Concessionária a realização do reparo de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis, agora estão disponível para sua comodidade.

**AGENDE SEU SERVIÇO** A Ford é a pioneira no processo de agendamento 100% online sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clique em "Agende seu Serviço" e confira a praticidade de fazer o agendamento on-line na Concessionária Ford de sua preferência. Transparência, agilidade e qualidade. Isso é o compromisso Ford com sua marca forte.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD** O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 07h às 14h.

**ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD** A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

**Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.**

Revisão Preço Fixo Ford | CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 | Ford | FORD ACESSÓRIOS | 1 ANO DE GARANTIA

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e equipamentos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilizações de qualquer espécie. Alguns equipamentos, como rodas de liga leve, rodas cromadas e pneus ou não estão disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação desse catálogo. Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. Atualização 29/04/2022. e envolvendo bilhetes premiados nos Jogos e nas Loterias

# TRANSIT FURGÃO

● EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

### *Tecnologia e Conectividade*

- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela TFT 2,3"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
  - Alertas de funcionamento do veículo
  - Status remoto do veículo (hodômetro, combustível)
  - Travamento e destravamento remoto do veículo
  - Localização do veículo
- MyKey - Chave programável
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
  - Comandos de voz em português
  - Conexão Android Auto / Apple Car Play
  - Conexão Bluetooth
  - Conexão Wifi
  - Rádio AM/FM
  - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

### *Segurança*

- AdvanceTrac®
  - Assistência em frenagens de emergência
  - Assistente de partidas em rampas
  - Controle adaptativo de carga
  - Controle eletrônico anti-capotamento
  - Controle eletrônico de estabilidade
  - Estabilização de vento lateral
  - Luz de emergência em frenagens bruscas
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de limite de velocidade
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

### *Conforto e Conveniência*

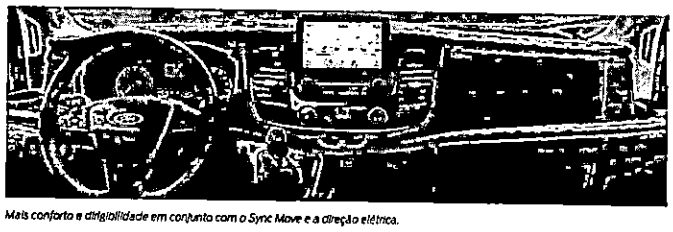
- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar condicionado frontal
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB
- Gancho para reboque dianteiro
- Ganchos para amarração de cargas
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade



*Controle total da sua Transit e do seu negócio na palma da sua mão, com FordPass™ você localiza o seu veículo em tempo real, tem informações sobre a saúde do carro e ainda realiza controles remotos, como travar e destravar o carro.*

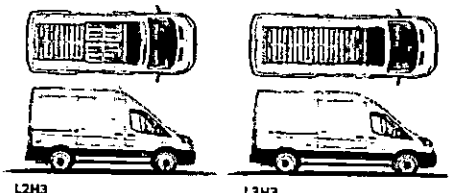


*Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor.*



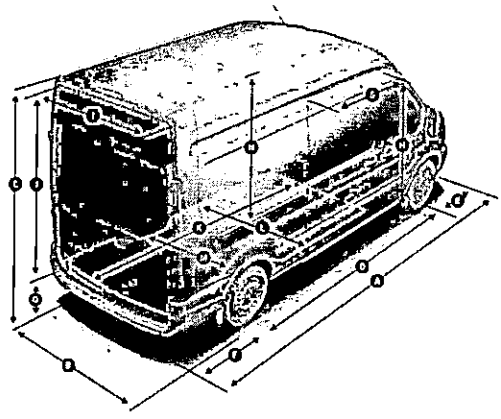
*Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move e a direção elétrica.*

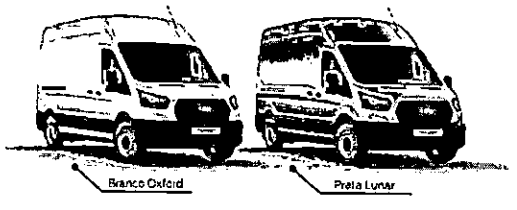
| Versão / Carroceria | Furgão Médio 10,7m³ L2H3 | Furgão Longo 12,4m³ L3H3 |
|---|---|---|
| **Performance** | | |
| Motor | Diesel 2.0 EcoBlue | |
| Potência (cv @ rpm) | 170 cv @ 3500 rpm | |
| Torque (Nm @ rpm) | 39,7 kgf.m @ 1.750-2.500 rpm | |
| Alternador (V / A) | 14V 230A | |
| Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) | 2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah | |
| Diâmetro embreagem (mm) | 273 | |
| Transmissão | Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,97 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17 | |
| Tração | Traseira: Relação (i) - 3,73 | |
| **Chassis** | | |
| Direção | Elétrica | Elétrica |
| Suspensão dianteira | Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora | |
| Suspensão traseira | Feixe de molas e amortecedores pressurizados | |
| Freios | Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos | |
| Rodas | Aço 16x6.5 | Aço 16x6.5 |
| Pneus | 235/65 R16C 121/119 R | 235/65 R16C 121/119 R |
| Rodado | simples | simples |
| **Dimensões (mm)** | | |
| Comprimento total (A) | 5531 | 5981 |
| Largura total (com/sem espelhos) (B) | 2474 / 2059 | 2474 / 2059 |
| Altura máxima (C) | 2771 | 2769 |
| Distância entre-eixos (D) | 3300 | 3750 |
| Balanço dianteiro (E) | 1023 | 1023 |
| Balanço traseiro (F) | 1208 | 1208 |
| Vão da porta lateral - largura (G) | 1300 | 1300 |
| Vão da porta lateral - altura (H) | 1600 | 1600 |
| Vão da porta traseira - largura (I) | 1565 | 1565 |
| Vão da porta traseira - altura (J) | 1887 | 1887 |
| Zona de carga - comprimento (K) | 3044 | 3494 |
| Zona de carga - largura (L) | 1784 | 1784 |
| Zona de carga - largura entre caixas de roda (M) | 1392 | 1392 |
| Zona de carga - altura (N) | 2025 | 2025 |
| Altura de carga (carregado/descarregado) (O) | 615 / 703 | 609 / 692 |
| Volume máximo (m³) | 10,7 | 12,4 |
| Volume VDA (m³) | 9,9 | 11,5 |
| **Capacidades (kg)** | | |
| PVOM - eixo dianteiro | 1289 | 1321 |
| PVOM - eixo traseiro | 989 | 998 |
| PVOM | 2278 | 2319 |
| PBT eixo dianteiro | 1620 | 1676 |
| PBT eixo traseiro | 1880 | 1824 |
| PBT homologado | 3500 | 3500 |
| PBTC | 6300 | 6300 |
| Capacidade máxima de reboque com freio | 2800 | 2800 |
| Capacidade máxima de reboque sem freio | 750 | 750 |
| Capacidade de carga | 1222 | 1181 |
| **Volumes (l)** | | |
| Tanque de combustível | 71 | 71 |
| Tanque de Arla32 | 24 | 24 |
| Motor - volume de óleo com filtro | 12 | 12 |
| Transmissão - volume de óleo | 2,4 | 2,4 |
| Eixo Traseiro - volume de óleo | 2,9 | 2,9 |
| Arrefecimento - volume de fluído | 13,4 | 13,4 |



**L2H3**
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 10,7m³ e categoria "B" de habilitação.

**L3H3**
Furgão com capacidade volumétrica de carga de 12,4m³ e categoria "B" de habilitação.





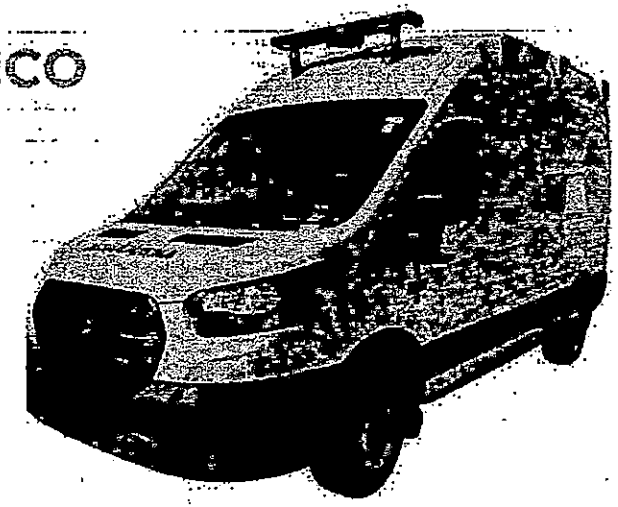

*Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e se referem aos veículos com o mínimo de equipamentos. Dimensões de altura mostram a variação mínima e máxima considerando respectivamente veículo totalmente carregado e sem carga. As ilustrações são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. Método VDA: Este é o método usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA) • O cálculo de volume em VDA é determinado preenchendo todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x50mm, ao fim do preenchimento, os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (volume).*

PREF. RIO GRANDE
Rubrica
Assinatura
FAZENDA

# AMBULÂNCIA – SUPORTE BÁSICO

## TRANSIT – MODELO L2H3



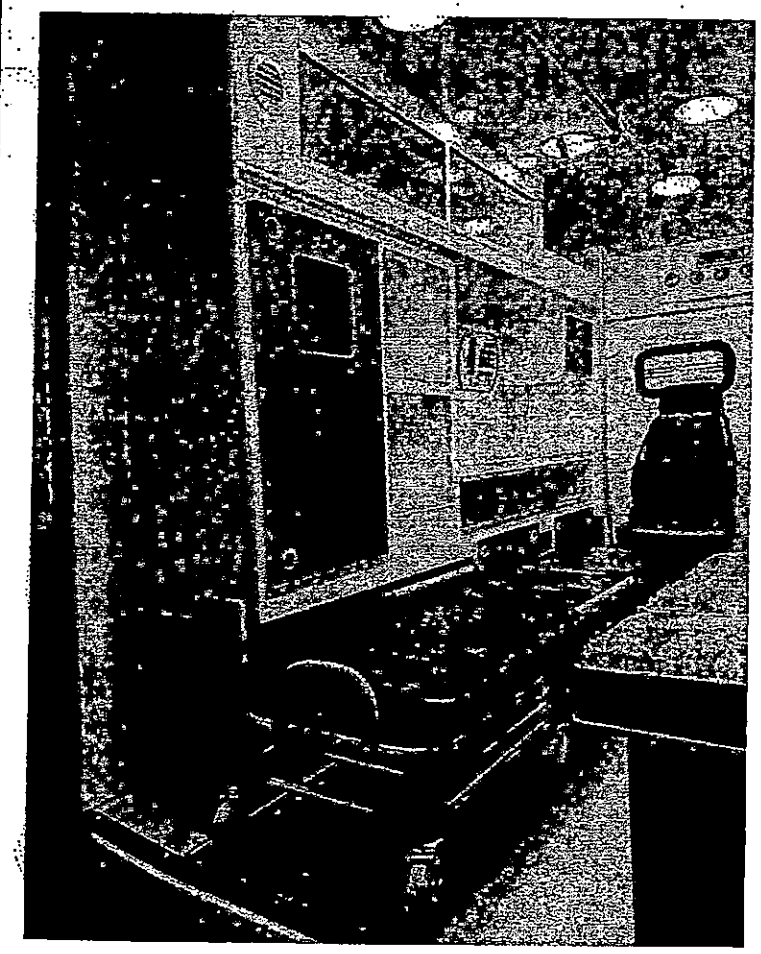






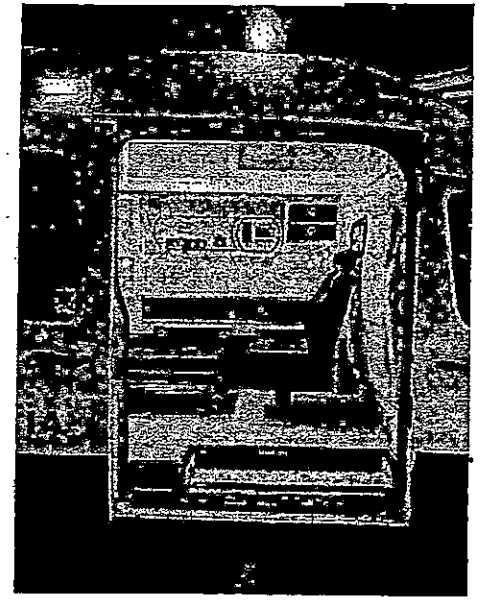
PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

# AMBULÂNCIA UTI
# TRANSIT – MODELO L2H3











## Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.382023 .9452 .4475 .7144681200

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 203 Folha nº Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00038/2023

Às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 67074/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00038/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A - Simples remoção (2 macas) - Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Ambulância
**Descrição Complementar:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 306.450,5000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 100,00
**Unidade de fornecimento:** Unidade
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 270.000,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Ambulância**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.016.738/0001-29 | SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 306.000,0000 | R$ 306.000,0000 | 07/06/2023 12:34:02 |

**Marca:** FORD TRANSIT
**Fabricante:** FORD
**Modelo / Versão:** L2H3/23
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.351.700/0001-38 | VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA | Sim | Não | 1 | R$ 306.200,0000 | R$ 306.200,0000 | 09/06/2023 13:37:04 |

**Marca:** Ford
**Fabricante:** Ford
**Modelo / Versão:** Transit
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 01 Ambulância tipo A - Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A - Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01

entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43.963.132/0001-21 | CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA | Não | Não | 1 | R$ 306.400,0000 | R$ 306.400,0000 | 05/06/2023 16:55:35 |

**Marca:** FORD
**Fabricante:** FORD
**Modelo / Versão:** L3H2
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 170 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.299.803/0001-09 | BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE | Sim | Não | 1 | R$ 306.450,0000 | R$ 306.450,0000 | 07/06/2023 16:26:59 |




**Marca:** Renault
**Fabricante:** Renault
**Modelo / Versão:** Master L3H2
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico ,Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com LentesVermelhas/Brancas In-. TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;(conforme termo de referencia)
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44.583.018/0001-39 | WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 350.000,0000 | R$ 350.000,0000 | 12/06/2023 07:45:06 |

**Marca:** FORD
**Fabricante:** FORD
**Modelo / Versão:** TRANSIT L2H3
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 po (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência. MARCA: FORD MODELO: TRANSIT L2H3
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.341.605/0001-00 | FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 350.000,0000 | R$ 350.000,0000 | 12/06/2023 08:15:15 |

**Marca:** FORD
**Fabricante:** FORD
**Modelo / Versão:** TRANSIT - AMB
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha

capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.648.292/0001-52 | NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 390.000,0000 | R$ 390.000,0000 | 11/06/2023 23:25:21 |

**Marca:** FORD
**Fabricante:** FORD
**Modelo / Versão:** TRANSIT
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORD TRANSIT AMBULANCIA CONFORME EDITAL.
**Porte da empresa:** ME/EPP

PREF. FAZENDÁRIO RIO GRANDE Folha nº 307 Assinatura

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47.378.309/0001-83 | NUNES DE ALMEIDA LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 600.000,0000 | R$ 600.000,0000 | 22/05/2023 16:11:59 |

**Marca:** RENAULT
**Fabricante:** RENAULT
**Modelo / Versão:** AMBULANCIA TIPO A
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 01 Ambulância tipo A Simples remoção (2 macas) - Ambulância tipo A Simples remoção (2 macas) - Aquisição de veículo automotor zero quilometro com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2021; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de aproximadamente 3300mm; altura interna de aproximadamente 1800mm; capacidade de carga de aproximadamente 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Demais detalhamentos de acordo com o termo de referência.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 600.000,0000 | 47.378.309/0001-83 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 390.000,0000 | 12.648.292/0001-52 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 350.000,0000 | 44.583.018/0001-39 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 350.000,0000 | 47.341.605/0001-00 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 306.450,0000 | 08.299.803/0001-09 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 306.400,0000 | 43.963.132/0001-21 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 306.200,0000 | 20.351.700/0001-38 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 306.000,0000 | 29.016.738/0001-29 | 12/06/2023 09:00:06:737 |
| R$ 304.450,0000 | 43.963.132/0001-21 | 12/06/2023 09:03:43:453 |
| R$ 304.350,0000 | 20.351.700/0001-38 | 12/06/2023 09:04:33:600 |
| R$ 304.250,0000 | 29.016.738/0001-29 | 12/06/2023 09:05:40:977 |
| R$ 300.000,0000 | 43.963.132/0001-21 | 12/06/2023 09:05:51:223 |
| R$ 304.000,0000 | 08.299.803/0001-09 | 12/06/2023 09:06:31:997 |
| R$ 299.900,0000 | 08.299.803/0001-09 | 12/06/2023 09:06:54:913 |
| R$ 299.800,0000 | 20.351.700/0001-38 | 12/06/2023 09:07:12:187 |
| R$ 299.000,0000 | 47.341.605/0001-00 | 12/06/2023 09:07:14:447 |
| R$ 273.000,0000 | 43.963.132/0001-21 | 12/06/2023 09:07:20:167 |
| R$ 298.900,0000 | 08.299.803/0001-09 | 12/06/2023 09:07:50:670 |
| R$ 272.900,0000 | 29.016.738/0001-29 | 12/06/2023 09:08:56:730 |
| R$ 270.000,0000 | 43.963.132/0001-21 | 12/06/2023 09:09:15:973 |
| R$ 295.000,0000 | 20.351.700/0001-38 | 12/06/2023 09:09:52:353 |
| R$ 294.900,0000 | 08.299.803/0001-09 | 12/06/2023 09:11:21:647 |

**Desempate de Lances ME/EPP**

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|---|---|---|---|---|
| 29.016.738/0001-29 | 12/06/2023 09:13:22:220 | 12/06/2023 09:17:08:953 | Fornecedor enviou lance | R$ 269.900,0000 |




**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Abertura | 12/06/2023 09:00:09 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 12/06/2023 09:13:22 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Desempate - Início do desempate | 12/06/2023 09:13:22 | Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Encerramento do desempate | 12/06/2023 09:17:08 | O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 29.016.738/0001-29 enviou um lance no valor de no valor de R$ 269.900,0000. |
| Encerramento | 12/06/2023 09:17:08 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 12/06/2023 09:34:34 | Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 12/06/2023 09:38:08 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29. |
| Aceite de proposta | 12/06/2023 09:44:36 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, pelo melhor lance de R$ 269.900,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 12/06/2023 11:48:00 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29 |
| Recusa de proposta | 12/06/2023 11:48:22 | Recusa da proposta. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, pelo melhor lance de R$ 269.900,0000. Motivo: Informo que a empresa esta INABILITADA por não cumprir com o requisito do edital. Sendo o item 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: JUSTIFICATIVA: Anexaram certidão superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO. Certidão com validade de 30/09/2021. Consulta pelo SICAF |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 12/06/2023 11:54:13 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 12/06/2023 11:58:58 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21. |
| Aceite de proposta | 12/06/2023 13:24:15 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21, pelo melhor lance de R$ 270.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 12/06/2023 13:38:21 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA - CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 12/06/2023 09:00:07 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 12/06/2023 09:00:09 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 12/06/2023 09:13:22 | O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 12/06/2023 09:13:22 | Sr. Fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 29.016.738/0001-29, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:18:22 do dia 12/06/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 12/06/2023 09:17:08 | O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 29.016.738/0001-29 enviou um lance no valor de R$ 269.900,0000. |
| Sistema | 12/06/2023 09:17:08 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 12/06/2023 09:17:29 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:18:06 | Bom dia todos. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:20:17 | Sou a pregoeira Evelyn. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:20:30 | Estarei iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico n.º 38/2023 e farei alguns avisos: |

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:20:41 | AVISOS GERAIS |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:20:48 | Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, (...) |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:21:05 | (...)Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. e no Portal Comprasgov, bem como o Edital e cópia integral do Processo ficaram disponíveis para download no site da Prefeitura. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:21:35 | Reitero que havendo divergências entre as especificações registradas no sistema Comprasnet e as que constam em edital, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE CONSTAM NO EDITAL. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:21:43 | Passarei agora aos avisos comum: |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:21:51 | 1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:22:03 | 2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:22:08 | Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:22:18 | 3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:25:40 | Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:25:52 | O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:30:44 | Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Bom dia Senhores. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:31:10 | Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - - Sr. licitante, é possível redução de valores? |
| 29.016.738/0001-29 | 12/06/2023 09:31:51 | Prezada pregoeira, bom dia. Infelizmente chegamos em nossa melhor condição. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:33:33 | Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Certo agradeço. Em instantes irei solicitar a proposta atualizada. |
| 29.016.738/0001-29 | 12/06/2023 09:34:09 | Perfeito. obrigado. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:34:21 | Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:35horas do dia 12/06/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item. |
| Sistema | 12/06/2023 09:34:34 | Senhor fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Sistema | 12/06/2023 09:38:08 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:43:51 | Informo que a proposta da empresa ANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29 foi aceita. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 09:44:13 | E neste instante estamos conferindo as documentações. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 10:50:26 | Registro que a empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA indagou via e-mail que a empresa classificada em 1º lugar não poderia cumprir com os requisitos do edital, pois a fabrica FORD ainda não disponibilizou o lançamento do modelo de 2023 ofertado em proposta. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 10:50:47 | Estamos analisando a situação. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:39:17 | Destaco que em conversa com a secretaria solicitante, no termo de referencia, documento complementar ao edital "solicitam a aquisição de veiculo de modelo de no mínimo ano 2021". E ainda, em diligencia com o próprio site da fabrica não encontramos informações que comprovem a argumentação arguida pela empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:40:44 | Porem em analise de documentações de habilitação da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, realizado consulta no SICAF para verificação completa. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:47:18 | Informo que a empresa esta INABILITADA por não cumprir com o requisito do edital. Sendo o item 13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: JUSTIFICATIVA: Anexaram certidão superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO. Certidão com validade de 30/09/2021. Consulta pelo SICAF: 12/06/2023 11:34 Por esta Pregoeira. |
| Sistema | 12/06/2023 11:48:02 | Srs.,Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 | Desta forma chamarei a próxima colocada. |

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

| | | |
|---|---|---|
| | 11:50:22 | |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:51:18 | Para CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA - Bom dia- Sr. licitante, é possível redução de valores? |
| 43.963.132/0001-21 | 12/06/2023 11:51:51 | Bom Dia. Nosso valor esta bem apertado não conseguimos mexer mais nada. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:53:35 | Para CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA - Certo. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:54:05 | Para CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:00 horas do dia 12/06/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item. |
| Sistema | 12/06/2023 11:54:13 | Senhor fornecedor CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 11:55:50 | Retomarei a sessão após o almoço. Retornaremos ás 13:00 - 12/06/2023. |
| Sistema | 12/06/2023 11:58:58 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21, enviou o anexo para o item 1. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:09:09 | Boa tarde |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:30:08 | Informo que a proposta da empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21 foi aceita. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:30:22 | Estamos conferindo as documentações. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:36:38 | Comunico a todos que a proposta reajustada e documentações apresentada para habilitação pela empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, CNPJ/CPF: 43.963.132/0001-21 comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:37:20 | Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte da proponente do Menor Preço por Item, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF, em conformidade e assim como a autenticidades dos documentos apresentados. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:37:36 | O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023. Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:37:47 | Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:38:02 | Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital. |
| Pregoeiro | 12/06/2023 13:39:00 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/06/2023 às 14:10:00. |

**Eventos da Licitação**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 12/06/2023 08:39:03 | |
| Abertura da sessão pública | 12/06/2023 09:00:07 | Abertura da sessão pública |
| Julgamento de propostas | 12/06/2023 09:17:29 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 12/06/2023 11:48:02 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 12/06/2023 13:39:00 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/06/2023 às 14:10:00. |




Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 12 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
**Pregoeiro Oficial**

PRISCILA LOPES ALVES
**Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar



## Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**Pregão** Nº 00038/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

**43.963.132/0001-21** - CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ambulância | Unidade | 1 | R$ 306.450,5000 | R$ 270.000,0000 | R$ 270.000,0000 |

**Marca:** FORD
**Fabricante:** FORD
**Modelo / Versão:** L3H2
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 170 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In-

**Total do Fornecedor: R$ 270.000,0000**

**Valor Global da Ata: R$ 270.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

**Voltar**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | 43.963.132/0001-21 |
| Razão Social: | CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA |
| Nome Fantasia: | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2023 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |
| MEI: | Não |
| Porte da Empresa: | Demais |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 29/07/2023 |
| FGTS | Validade: | 28/06/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 26/08/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 15/11/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 27/11/2022 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | 31/05/2023 (*) |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO**

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
**Endereço:** Rua Jacarandá, 300 - Nações
**CEP:** 83823-901 - Fazenda Rio Grande

**Pregão eletrônico**
**38/2023**

**Número Processo:** 77/2023
**Data do Processo:** 18/05/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO (2 MACAS) – RESOLUÇÃO SESA Nº. 644/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

**Participante: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) | 1,000 | UN | FORD | 270.000,0000 | 270.000,00 |
| | | | | | **Total do Participante:** | 270.000,00 |
| | | | | | **Total Geral:** | 270.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

## JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
### Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedora a seguinte empresa:

**CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 15/06/2023 10:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023.

**A/C Setor de Licitações**

**Resposta ao protocolo Fly nº 67074/2023**

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020", vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.06.15 13:27:31 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde
**Decreto nº. 6813/2023**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
315
Folha nº

**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000067074/2022

**Número Único:** 571.RR7.T72-87

**Requerente:** Gestão Estratégica - SMSFRG
**Procedência:** Interna
**Assunto:** Memorando
**Situação:** Em análise
**Data Abertura:** 11/11/2022 1:43 PM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Pregoeiro
**Encerrou Processo?** Não

38

**Descrição Parecer:**
Segue para análise e parecer jurídico.

**Data Parecer:** 15/06/2023 4:55 PM

Luis Guilherme

PREF. FAZENDA RIO GDE. Folha 316

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 350/2023**

**Processo n. 67074/2022**
**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**
**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 038/2023, cujo objeto é a aquisição de ambulância, tipo A – simples remoção (duas macas) conforme Resolução Sesa nº644/2020.

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição do item a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado o Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve qualquer impugnação quanto ao conteúdo do instrumento convocatório.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 11
Assinatura

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

**Fábio Júlio Nogara**
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

**Débora Lemos**
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 350/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.19 11:28:52 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº 644/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CIA DE VEICULOS ITAVIERO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.981.132/0001-21, vencedora do Item 01 com valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 350/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 202/2023**

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação , cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: **JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 15/05/2023.
Valor: **R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**
Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do Item 01 com valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.06.19 17:04:40 -03'00'

**CSI CARGO**

## CSI CARGO LOGÍSTICA INTEGRAL S.A.

**CNPJ: 02.554.149/0001-48**



...continuação

**DIRETORIA**

**Andrés Mahuf Caballos**
Presidente

**Valdeci Roberto Somera**
Gerente Administrativo Financeiro

**Valdeci Roberto Somera**
Contador - CRC nº 045629/O-4

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da CSI Cargo Logística Integral S.A. - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais da CSI Cargo Logística Integral S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da CSI Cargo Logística Integral S.A. e sua controlada ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CSI Cargo Logística Integral S.A. e da CSI Cargo Logística Integral S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME (R1) - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 14 de junho de 2023

pwc
**PricewaterhouseCoopers**
**Auditores Independentes Ltda.**
CRC 2SP000160/O-5

**Daniel Rodrigues de Oliveira**
Contador CRC 1SP247574/O-3

**"As notas explicativas na sua íntegra, encontram-se à disposição dos acionistas e demais interessados na sede da empresa e eletronicamente no endereço https://www.diarioinduscom.com.br"**

---

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

**ALFA RESIDUOS LTDA** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de cargas em geral e de resíduos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e Transportadora de resíduos perigosos (classe I), a ser implantada à Rua Clávio Molinari, 838 - Capão da Imbuia - 82810-210 - Curitiba/PR.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023**
**PROTOCOLO 18722/2023 -**
**Processo Administrativo nº. 092/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 03/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.**
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2023 da Procuradoria Geral do Município.
**Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 20 de junho de 2023, das 08h30m às 12h00 e das 13h00 às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir das 08h30m horas do dia 20 de junho de 2023 às 09h00m horas do dia 13 de julho de 2023, em horário de expediente ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.fogotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br
**Campina Grande do Sul, 19/06/2023.**
**RAFAEL CARLOS BERLEZE**
**Coordenador do Setor de Compras e Licitações**

---

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

**SR BUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA,** CNPJ: 16.422.558/0001-03 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais-PR/SEMMA, a Renovação da Licença Simplificada para atividade 93.19-1-01-produção e promoção de eventos esportivos, 45.02.07- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores implantada à Rua Rio São Francisco 660, bairro Weissopolis, Cep.83.322-020, Pinhais/PR.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 350/2023 da Procuradoria Geral do Município.
**Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Tomada de Preço n.º 04/2023**
**Processo Administrativo n.º 182/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO, ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM ÁREA TOTAL DE 78,17M², LOCALIZADO NA RUA DIOMIRO DA SILVA Nº. 8, BAIRRO JARDIM CECCON, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**
**Entrega dos Envelopes:** Até às 09h00m horas do dia 10 de julho de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
**Abertura dos Envelopes:** Às 09h00m horas do dia 10 de julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 20 de junho de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.
**Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2023.**
**RAFAEL CARLOS BERLEZE**
**Coordenador do Setor de Compras e Licitações**

---

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**SR BUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA,** CNPJ: 16.422.558/0001-03 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais-PR/SEMMA, a Licença Simplificada para atividade 93.19-1-01-produção e promoção de eventos esportivos, 45.02.07- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores- LAS nº 7/2021 a ser implantada à Rua Rio São Francisco 660, bairro Weissopolis, Cep.83.322-020, Pinhais/PR.

---

**CARTELLONE DO BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 01.802.223/0001-35 | NIRE 41204234135**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE SÓCIOS**
**A SER REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023**

**DAMIAN BARTOLOME CARLOS BARRETO,** administrador de **CARTELLONE DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Comendador Araujo, nº 323, conjunto 62, Bairro Centro, CEP 80.420-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Sociedade"), vem, pelo presente, nos termos da cláusula nona do Contrato Social da Sociedade e artigos 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, convocar os sócios da Sociedade para reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada na sede da Sociedade no dia 28 de junho de 2023, às 11:00 (onze) horas, para deliberar sobre os assuntos abaixo: 1. A 39ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, visando (a) a criação do Conselho de Administração da Sociedade e (b) a inclusão do parágrafo segundo da Cláusula Nona, no intuito de evitar dúvidas e discussões quanto à necessidade de publicação do edital de convocação das próximas Reuniões de Sócios da Sociedade, conforme minuta anexa; 2. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; 3. Autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Reunião de Sócios. Em atenção ao disposto no artigo 1074 da Lei 10.406/2002, a reunião de Sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de 3/4 do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído ou enviar seu voto por escrito para a sede da Sociedade ou para os e-mails [illegible]@cartellone.com.br e [illegible]@cartellone.com.br, devendo tal voto ser recebido na Sociedade por e-mail até 2 (duas) horas antes do início da reunião. Curitiba, 15 de junho de 2023.
**DAMIAN BARTOLOME CARLOS BARRETO**
**Administrador de Cartellone do Brasil Ltda.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o qual tem como objeto a **aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 27.410,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos); **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora do grupo 02 com valor total de R$ 13.564,99 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.086.200/0001-11, vencedora dos grupos 03 e 04 com valor total de R$ 175.147,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 340/2023 da Procuradoria Geral do Município.
**Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guarapuava, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o capítulo IV artigo 31 alíneas "A" e "B", CONVOCA, todos os trabalhadores, associados ou não desta entidade sindical, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste Sindicato (Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Campo Mourão, Candói, Cantagalo, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Santa Maria do Oeste e Turvo), todos no Estado do Paraná, para assembléia geral ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, na sede social desta entidade sindical, sito à Rua Cônego Braga, 340 – Centro – Guarapuava- PR, às 09h00min em primeira convocação, com o quorum estabelecido no estatuto; e às 09h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a) Ratificação da diretoria que aprovou em reunião no dia 13/06/2023, para que na mesma assembléia fosse discutido e colocado em votação e aprovação da previsão de orçamento para o ano de 2024. b) Prestação de Contas dos administradores do Sindicato, referente ao exercício 2022, com o parecer do conselho fiscal. c) Previsão de orçamento para o ano de 2024. De acordo com a legislação vigente as votações serão realizadas através de escrutínio secreto. Guarapuava - PR, 16 de junho de 2023. Renato Dazvnka - Presidente

---

**ÁTRIO LEILÕES**

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**
**1º LEILÃO: 28/06/2023 ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
**2º LEILÃO: 10/07/2023 ÀS 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

Ana Cláudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo ON-LINE EXTRAJUDICIAL, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo comitente WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, na forma do art. 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com o fiduciante Rodney Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 008.605.329-92, em **PRIMEIRO LEILÃO: 28/06/2023 às 15:00** (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de **R$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), correspondente ao valor de avaliação em 02/2022, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o **SEGUNDO LEILÃO**: em **10/07/2023 às 15:01** (horário de Brasília), com encerramento em 25/07/2023 às 15:00, e lance mínimo de **R$ 107.676,51** (cento e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: *"LOTE DE TERRENO nº 01 (um), da Quadra nº 05 (cinco), da Planta Jardim Pérola, situado no Bairro Umbará, nesta cidade de Curitiba-PR, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, medindo 12,25 metros de frente para a Rua Hamilton José Grande Martins (antiga Rua 04), nº 26; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 14,81 metros e confronta com a Rua Maestro Natanael Macedo do Amaral – Maestro Lelo (antiga Rua 05), com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 14,18 metros e confronta com o Lote nº 02; e na linha de fundos, onde mede 10,61 metros, confronta com o Lote de Indicação nº 81.514.080.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 165,95 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 81, Quadra 976, Lote 001.00-3"*, assim descrito na **MATRÍCULA Nº 221.192 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA – PR.** Imóvel desocupado. Venda em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal www.atrioleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no *site* www.atrioleiloes.com.br. Informações pelo telefone (11) 97363-9856 ou e-mail contato@atrioleiloes.com.br.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, estará disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 439223823
Documento emitido em 20/06/2023 08:13:30.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11433 | 20/06/2023 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
**Objeto:** Chamada pública para aquisição de gê familiar e do empreendedor familiar rural pa conformidade com as quantidades e especific Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 11/ **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Municipal. **Informações sobre a Chamada Pú** no Setor de Licitações, localizado no Edifício Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasíli 1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigao

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de
**Marcio Bonelli**
Presidente da Comissão

**63916/2023**

## *Fazenda Rio Grande*

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, o qual tem como objeto a **aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 27.410,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos); **MAIS ESPORTE COMÉRICIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora do grupo 02 com valor total de R$ 13.564,99 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.086.200/0001-11, vencedora dos grupos 03 e 04 com valor total de R$ 175.147,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 340/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**63973/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 38/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 350/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**64056/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2023 da Procuradoria Geral do Município.

**Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.**
**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**64059/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023**
**PROTOCOLO 18722/2023 - Processo Administrativo nº. 092/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 03/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

**Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.**
**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
**Pregoeira Municipal**

**64099/2023**

PREFEITURA DO GRANDE
Assinatura

**AVISO**
**LETRÔNICO Nº 56/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
vés do Departamento de Licitações e Contratos,
blico que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 6/2023.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de ar-condicionado, recurso provido do incentivo do programa de qualificação da atenção primária à saúde nos termos da Resolução SESA 773/2019.
VALOR MÁXIMO: RS 124.185,15 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 04/07/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO(A): KARINI BLOISA DUTRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1000, ramais: 1047 e 1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

**Guarapuava, 19 junho de 2023**
**PUBLIQUE-SE.**
**DIEGO VOLFF**
**Diretor de Licitações e Contratos**

**64157/2023**

## *Ibaiti*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
**Aviso de licitação - Concorrência PÚBLICA nº 03/2023**
**Processo Administrativo nº 220/2023**

**OBJETO: Contratação de instituição financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal - PMI, Fundação de Apoio À Criança e Ao Adolescente de Ibaiti - FACAI, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti - IBAITIPREVI, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance e Oferta Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 998.600,40 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais e quarenta centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/07/2023 (vinte e quatro de julho de 2023). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/07/2023 (vinte e quatro de julho de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/07/2023 (vinte e quatro de julho de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

**Ibaiti, 19 de junho de 2023**
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal**

**63997/2023**

## *Icaraíma*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 030/2023**

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2023 com a abertura prevista para o dia 21/06/2023 às 09:00hs. Tal suspensão objetiva a retificação e adequações dos descritivos e especificações técnicas do objeto. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
**ESTADO DO PARANÁ**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

**Pregão Eletrônico:** 38/2023

**Protocolo Fly n°:** 67074/2022

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 38/2023**, com objeto a "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

**CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**
Pregoeira
Portaria 241/2022

**CONTRATO N° 079/2023** **ID 3911**

**PE 38/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF n° 946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.963.132/0001-21, Inscrição Estadual nº. 90914457-40, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n° 3878 – Curitiba/PR, CEP: 80610-010, e-mail: edinildon@fordslaviero.com.br, telefones: (41) 3027-9900//99995-7328, por seu representante legal, Sr. **Edinildon Trindade Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 110.559.158-18, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob protocolo 67074/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 38/2023

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);**

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

**Parágrafo Primeiro:** Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Tercelro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 38/2023 e todos seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do

*Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500*



Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 323

recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

**Parágrafo Segundo:** O veículo deverá ser entregue com plotagem conforme anexo e emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

**Parágrafo Terceiro:** As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização para a entrega do item, bom como a verificação se está de acordo com as especificações descritas no edital, ficará a cargo do servidor **José Monteiro Neto, matrícula 351462,** e a gestão da contratação será exercida pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** designado pela portaria 07/2022 SMS, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 38/2023

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sexto:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

**Parágrafo Sétimo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral

do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 38/2023

Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

Compras e Licitações
325
Fls.
Rubrica

*Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500*

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 38/2023

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| Código Reduzido | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 265 | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52 | 303 |

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Sétima:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, constando

Compras e Lic. 3826

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 38/2023

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à

Compras e Licitações
327
Fls
Rubrica

descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;

b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 38/2023

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
Advertência;
Multa.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
Fls. 24
Pública

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 38/2023

do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do



Compras e Licitações
Fls. 329
Rubrica

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 38/2023

eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 330

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 38/2023

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Compras e Licitações
331
Fls.
Rubrica

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Terceira:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **(CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 38/2023

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

Compras e Licitações
332
Fls
Rubrica

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Único:** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.06.28 11:02:33 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968 Dados: 2023.06.27 13:31:07 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.06.27 16:09:50 -03'00'

**Débora Lemos**
Procuradora-Geral do Município

**P/ Contratada:**

gov.br Documento assinado digitalmente EDINILDON TRINDADE PEREIRA Data: 23/06/2023 15:45:29 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Edinildon Trindade Pereira**
CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

**Testemunhas:**

gov.br Documento assinado digitalmente CAROL EJNG Data: 29/06/2023 08:26:17 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 38/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023**

**PROTOCOLO 67074/2022**

**Processo Administrativo nº. 77/2023**

**ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edinildon Trindade Pereira**, representante legal da empresa/organização **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.963.132/0001-21, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

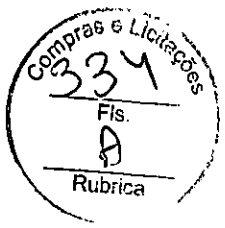
Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente EDINILDON TRINDADE PEREIRA Data: 23/06/2023 15:47:01 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Edinildon Trindade Pereira**
CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

Compras e Licitações Fls 333 Rubrica

Voltar | Imprimir




CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.963.132/0001-21

**Razão Social:** CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 3878 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053002492545784700

Informação obtida em 05/06/2023 16:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprac e Licitação
335
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**
**CNPJ: 43.963.132/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:08 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.
Código de controle da certidão: **A5E1.73A6.6DAB.D4D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras
336
Fl.
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.963.132/0001-21
Certidão nº: 7818479/2023
Expedição: 22/02/2023, às 12:33:42
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.963.132/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 030179573-52**

Compras e Licitações
337
Fls.
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.963.132/0001-21**
Nome: **CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (19/04/2023 10:25:36)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
## DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
338
Fls.
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA
## DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.506.663

CNPJ: 43.963.132/0001-21

Nome: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:01 do dia 19/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: 46C5F0F1D34440996991A08343AB04F2D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 17/08/2023 – Fornecimento Gratuito**

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
339
Fls.
Rubrica

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - ID 3911

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
**CONTRATADA: CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA;**
**CNPJ:** 43.963.132/0001-21;
**OBJETO:** "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
**FISCAL:** José Monteiro Neto, matrícula 351462;
**GESTOR:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 38/2023;
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 77/2023;
**PROTOCOLO:** 67074/2022;
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
**VALOR TOTAL:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023.

*Coordenação de Contratos*

Compras e Licitações
340
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº121/2023 de 28 de junho de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NOTA | LINHA DE CORTE |
|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Ambiental | LESSICA CHYRIOR CHAGAS | 013.102.122-60 | 98.50 | 1 |
| Engenheiro Ambiental | LAIS RIBAS | 013.102.490-44 | 87.50 | 2 |
| Engenheiro Ambiental | WILLIAN CAMARGO PEDERIVA | 013.102.522-98 | 87.50 | 2 |
| Engenheiro Ambiental | CAMILA MARUM STRIGHER | 013.102.097-23 | 83.00 | 4 |
| Engenheiro Ambiental | ALEXANDRE EDUARDO BRUNELLI JUCÁ | 013.102.590-18 | 82.50 | 5 |
| Engenheiro Ambiental | EDSON COSTA JUNIOR | 013.102.521-84 | 82.50 | 5 |
| Engenheiro Ambiental | CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER | 013.102.627-63 | 81.00 | 7 |
| Engenheiro Ambiental | PEDRO APOLONIO VIANA | 013.102.410-41 | 79.50 | 8 |
| Engenheiro Ambiental | ANDRESSA MORAES DUTRA | 013.102.479-83 | 77.50 | 9 |
| Engenheiro Ambiental | CAMILA VICTORIA NASCIMENTO | 013.102.505-99 | 77.00 | 10 |
| Engenheiro Ambiental | MATHEUS IVANKIO DOS SANTOS | 013.102.457-82 | 77.00 | 10 |
| Engenheiro Ambiental | ACARDO FRANCO TRUDES DE MATTOS | 013.102.590-16 | 77.00 | 10 |
| Engenheiro Ambiental | CAMILA MABONI | 013.102.798-08 | 76.00 | 13 |
| Engenheiro Ambiental | FLAVIA DA SILVA TELES | 013.102.123-98 | 76.00 | 13 |
| Engenheiro Ambiental | MATHEUS KOPP PRANDINI | 013.102.609-71 | 75.00 | 15 |
| Engenheiro Ambiental | TABATA THAISA GALLO | 013.102.419-81 | 75.00 | 15 |
| Engenheiro Ambiental | ANDRÉ VINÍCIUS ROQUE CAVALCANTE | 013.102.313-41 | 74.50 | 17 |
| Engenheiro Ambiental | DANIELE BOTELHO DE SOUZA | 013.102.554-21 | 74.50 | 17 |
| Engenheiro Ambiental | RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS | 013.102.515-96 | 74.50 | 17 |
| Engenheiro Ambiental | NATHALIA CHRISTIE BIZEY | 013.102.309-67 | 74.00 | 20 |
| Engenheiro Ambiental | SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS | 013.102.265-17 | 73.50 | 21 |
| Engenheiro Ambiental | MARCELO JOÃO ZAWADZKI | 013.102.488-76 | 72.50 | 22 |
| Engenheiro Ambiental | DANIELE GIMENES DE DIO | 013.102.598-81 | 70.00 | 23 |
| Engenheiro Ambiental | LUIZ GUSTAVO SCACALOSSI RAMOS PINTO | 013.102.359-26 | 69.50 | 24 |
| Engenheiro Ambiental | BEATRIZ GUINDANI HUBEL | 013.102.423-55 | 67.00 | 25 |
| Engenheiro Ambiental | ADRIELLY RODAKOSSO SENTONE | 013.102.618-56 | 66.00 | 26 |
| Engenheiro Ambiental | VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA | 013.102.538-94 | 65.00 | 27 |
| Engenheiro Ambiental | EVELYN MORO MENDES | 013.103.364-08 | 64.50 | 28 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pelo banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nº número de inscrição: _____

Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL

| ENVIADO (Preenchimento pelo candidato) | TÍTULO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca) | PONTUAÇÃO TOTAL (Preenchimento pela banca) |
|---|---|---|---|
| | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado, na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar. | | |
| | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado, na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar. | | |
| | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais contam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária. | | |
| | Total de Pontos | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO 002/2023**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS – ENGENHEIRO AMBIENTAL**
**PUBLICAÇÃO 032/2023**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022, torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova de Títulos do cargo de Engenheiro Ambiental do Concurso 002/2023.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados para o cargo de: Engenheiro Ambiental, conforme linha de corte do Edital de Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento). Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. NÃO serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 08
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2023
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º Consta no Anexo Único desse Edital o formulário para preenchimento que deve ser enviado DENTRO do envelope com os títulos, de acordo com a cidade do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de 28 de junho até 03 de julho de 2023.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o Edital de Abertura Retificado do Concurso Público 002/2023, e ler atentamente o item 13 onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e AUTENTICADAS em cartório competente.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2023.

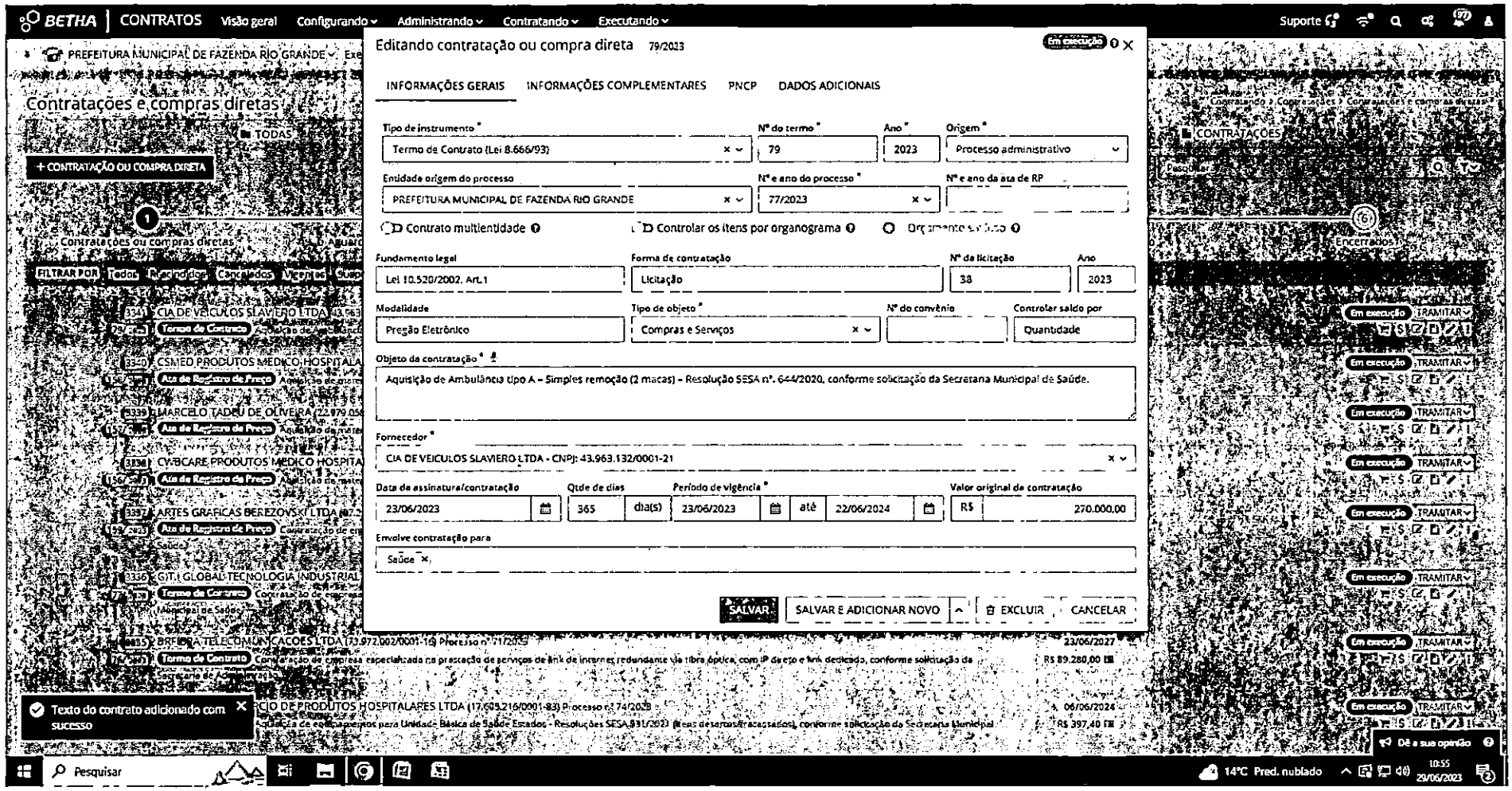
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
*Coordenação de Contratos*

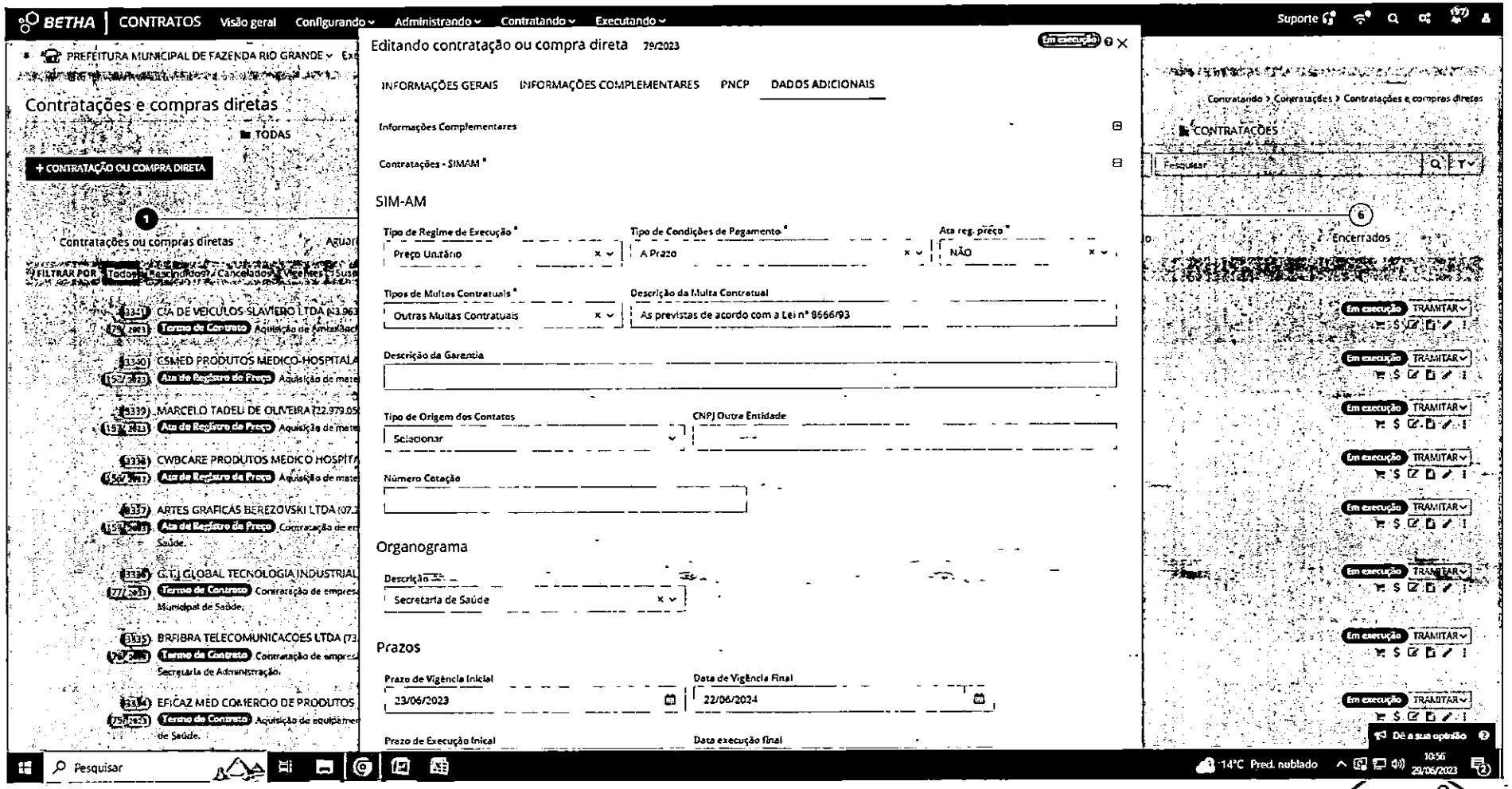
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - ID 3911**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
**CONTRATADA:** CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA;
**CNPJ:** 43.963.132/0001-21;
**OBJETO:** "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
**FISCAL:** José Monteiro Neto, matrícula 351462;
**GESTOR:** Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2023;
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 77/2023;
**PROTOCOLO:** 67074/2022;
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
**VALOR TOTAL:** R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2023.

*Coordenação de Contratos*




Rubrica
Fls. 47
Licitações




Compras e Licitações
Fls 342
Rubrica

# ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Compras e Licitações 343 Fls. Rubrica

| NUMERO PROCESSO | NÚMERO ÚNICO | ASSUNTO |
|---|---|---|
| **000040517/2023** | **A9D.R2U.F3I-PF** | **EMPENHO** |

**REQUERENTE**
**NOME** — **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
**LOGRADOURO** — **BAIRRO**

**MUNICÍPIO** — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

**BENEFICIÁRIO**
**NOME** — **CPF/CNPJ**
---

**LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO**
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

**PROTOCOLADO POR** — **EM** — **PREVISTO PARA**
AROL IUNG — 29/06/2023 10:58:27

**ORGANOGRAMA DESTINO**
GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

**SÚMULA**
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 79/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 67074/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

**OBSERVAÇÃO**

**MOTIVO**
PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 79/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 67074/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CAROL IUNG

Data/Hora: 29/06/2023 11:00:31

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Compras e Licitações
344
Fls
Rubrica

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 29/06/2023 11:00:31